



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

5992

DATA

04/08/22

INTERESSADO:

Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO:

Contratação de pessoas físicas
especializada em confecção de
coletes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFÍCIO 570/2022 - SAS

A

V.S

**MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS**

Barra do Corda - MA, 03 de agosto de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vêm por meio deste, requerer que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa especializada em confecção de coletes, para atender as necessidades desta secretaria, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo, e com base legal na Lei nº 10.520/02, art. 3º, I, e Decreto nº 10.024/19, para o exercício de 2022.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, conforme descrito abaixo.**

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas especializada em confecção de coletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PLANILHA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	150	UND
2	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	150	UND
3	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.	150	UND



2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA ENTREGA:

5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Barra do Corda/MA, 12 de julho de 2022.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária de Assistência Social



DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

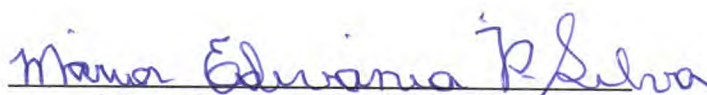
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em confecção de coletes. Pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo N°1992 /2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda –MA 04 de agosto 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem


Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: monnopolio@hotmail.com

8 de agosto de 2022 15:51

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 PLANILHA DO OBJETO PLANILHA (1).docx
13K



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Monnópolis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, sediada na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, no município de Presidente Dutra – MA, vem, por meio deste, oferecer a seguinte proposta de preços requerida:

Nº	PRODUTO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM. P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	150	Und.	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
2	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM. M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástica de acabamento lateral;	150	Und.	R\$ 32,00	R\$ 4.800
3	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM. G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástica de acabamento lateral;	150	Und.	R\$ 35,00	R\$ 5.250
VALOR FINAL					R\$ 14.550,00

A presente proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias.

Presidente Dutra, 09 de agosto de 2022

MONNOPOLIO
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por
MONNOPOLIO LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNOPOLIO
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2022.08.09 17:52:12 -03'00'

MONNÓPOLIO LTDA

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Monnópolis LTDA
CNPJ: 10.947.930/0001-00



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: Malharia Ouro Verde <ouroverdemalharia@hotmail.com>

8 de agosto de 2022 12:57

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Desde já, agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 PLANILHA DO OBJETO PLANILHA.docx
13K



CNPJ: 63.537.385/0001-40

FONE: (99) 98145-4780

RUA RIO ARAGUAIA, Nº232-TREZIDELA-BARRA DO CORDA-MA

EMAIL: quoverdemalharia@hotmail.com



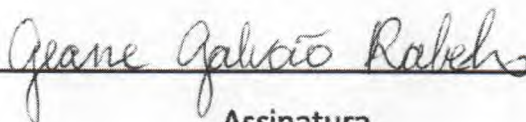
ORÇAMENTO

Ao Setor de Compras de Barra do Corda

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	UND	150	30,00	4.500,00
02	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	UND	150	30,00	4.500,00
03	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.	UND	150	30,00	4.500,00
				TOTAL	13.500,00

Data da proposta: 09/08/2022

Validade da proposta 60 dias.



Assinatura



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>
Para: malhariacohab@hotmail.com


10 de agosto de 2022 13:26



Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 PLANILHA DO OBJETO PLANILHA (1) (1).docx
13K



CNPJ: 07.589.858/0001-82
Insc. Est.: 12.222.209-1
End.: Rua 06 Nº 04 - Cohab Anil III
Fone: (98) 3258-8298 / 99606-1127
Email: maihariacohab@hotmail.com



ORÇAMENTO

Att: Prefeitura municipal de Barra do corda

Conforme solicitação, estamos enviando a proposta para confecção de materiais especificada abaixo.

Item	Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Colete em malha dry fit sublimação total com elástico nas laterais TAM-P	150	30,00	4.500,00
2	Colete em malha dry fit sublimação total com elástico nas laterais TAM-M	150	30,00	4.500,00
3	Colete em malha dry fit sublimação total com elástico nas laterais TAM-G	150	30,00	4.500,00
	Total			13.500,00

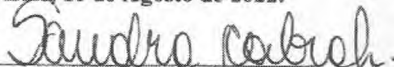
50% na no ato da encomenda, saldo ao receber.

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

Validade da proposta: 30 dias.

E.M.A PONTES
Banco do Brasil
Agência: 3650-1
C/CORRENTE: 122642-8
PIX: 07.589.858/0001-82

São Luís, 11 de Agosto de 2022.


Sandra Cabral



MAPA DE COTAÇÃO



				MONNOPOLIO LTDA		OURO VERDE		MALHARIA COHAB		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
2	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 30,67	R\$ 4.600,50
3	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 31,67	R\$ 4.750,50
					R\$ 14.550,00		R\$ 13.500,00		R\$ 13.500,00		R\$ 13.851,00

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. Barra do Corda-MA





Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333



IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal, que solicitam a dotação para contratação de pessoa (s) jurídicas (s) especializada em confecção de coletes, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS- BARRA DO CORDA -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras e Serviços, informamos a dotação a Sec. de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para a contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de coletes, para atender as necessidades do município de Barra Do Corda- MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social	3.3.90.39	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 12 de agosto de 2022.



Josué Oliveira Sousa
Contador

Atenciosamente,

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
16/08/2022
10:44
Ass: Antônio*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

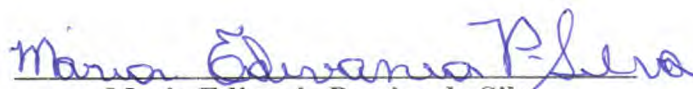
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, **AUTORIZO** instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

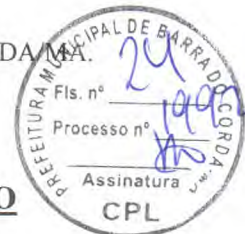
Barra do Corda (MA), 16 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 17 de agosto de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022
(Processo Administrativo n° 1.992/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, , através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ N° 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor valor por item**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNDO MUN. DA	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

		SECRETARIA Assistência Social		
08.244.1018.2105.0000	2105	MANU. E FUNC. Do fundo MUN Assistência Social	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.992/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese de não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato

cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apl.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregão suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer acarretará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa licitatória.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade. Proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adiudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adiudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acausarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pelo licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.


23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

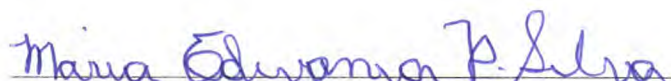
23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 23.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 23.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 23.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 23.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 23.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 23.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 23.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 23.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria,** conforme descrito abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas especializada em confecção de coletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PLANILHA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	150	UND	30,00	4.500,00
2	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	150	UND	30,67	4.600,50
3	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.	150	UND	31,67	4.750,50
VALOR TOTAL					13.851,00

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;



- 3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.
- 3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA ENTREGA:

5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Município de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATADA, para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

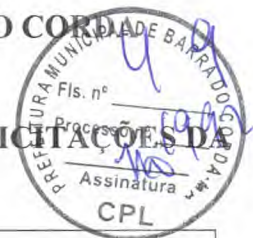


O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada,

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico** n.º _____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.992/2022, Pregão eletrônico n.º. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a prestação de serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.992/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O recebimento do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do contrato, no Município de Barra do Corda.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - A prestação de serviços provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ____ (____) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes dos recursos oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNDO MUN. DA SECRETARIA Assistência Social	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	MANU. E FUNC. Do fundo MUN Assistência Social	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ ____ (____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

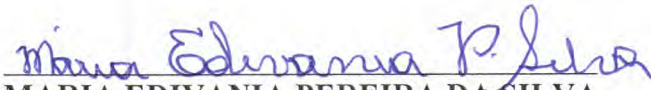
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.



MARIA EDIVANIRA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 1.992/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETES, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor valor por Item , nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo se suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda-MA, com as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Assessoria Jurídica/CPL
Dairina Vitor da Silva
OAB/MA 20.458/2017

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor valor por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 13.851.00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**.

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor valor Por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Diana Maria da Silva
Assessora Técnica/CPL
0123456789

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da

isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

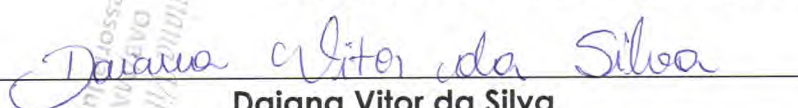
Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 18 de agosto de 2022.



Assessoria Jurídica/CPL

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1992/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETES, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1992/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 572/2021



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

III.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1992/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação do secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

competente;

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Ato de nomeação da CPL;
- Solicitação de análise e parecer jurídico.
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer técnico.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2007



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, **bem como os**

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, opino favoravelmente ao prosseguimento do feito, visto que os pressupostos legais foram devidamente atendidos.

Este é o parecer, s.mj.

Barra do Corda - MA, 23 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
(Processo Administrativo nº 1.992/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, , através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor valor por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 do dia 25/08/2022. Encerramento às 13:00 do dia 06/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 06/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNDO MUN. DA	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

		SECRETARIA Assistência Social		
08.244.1018.2105.0000	2105	MANU. E FUNC. Do fundo MUN Assistência Social	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.992/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará a mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato

cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16. O adjudicatário **terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

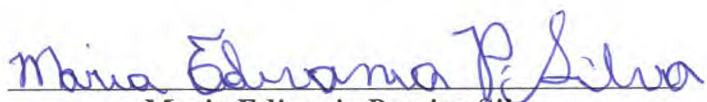
23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 23.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 23.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 23.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 23.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 23.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 23.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 23.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 23.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria,** conforme descrito abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas especializada em confecção de coletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PLANILHA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	150	UND	30,00	4.500,00
2	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	150	UND	30,67	4.600,50
3	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.	150	UND	31,67	4.750,50
VALOR TOTAL					13.851,00

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

- 3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.
- 3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA ENTREGA:

5.1 - O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 - O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 111/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° ____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 111/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.992/2022, Pregão eletrônico n.º. 111/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a prestação de serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.992/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O recebimento do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do contrato, no Município de Barra do Corda.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - A prestação de serviços provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ____ (____) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes dos recursos oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNDO MUN. DA SECRETARIA Assistência Social	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	MANU. E FUNC. Do fundo MUN Assistência Social	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____.
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 111/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

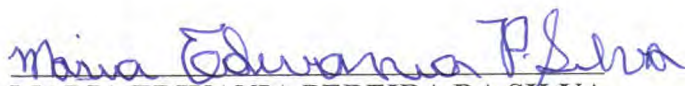
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de setembro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de setembro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 111/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de setembro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Augusto Alves de Barros, localizado no Povoado Estreito, zona rural do município de Barra do Corda – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 12 de setembro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita na Comissão Especial de Licitação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 74c717aefc31e5f0d852de8ce2177a847f3f60d7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de setembro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br,

informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 12bce86a2a5d9d656f1aafe027df67a30237d797

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.927/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, localizado na Tv. J KUBITSCHKEK – SÍTIO DOS INGLESES, S/N bairro – SÍTIO DOS INGLESES, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 30/2022/MA. Contratado: SELVINO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 216.233.923-49. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 96176310b7d905f8ca5b5c1a14d8f5947a28ef1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.772/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel na rua Adélia Falcão, s/n, bairro Altamira, zona urbana, destinado a abrigar a Garagem SEMED, atendendo à secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 28/2022/MA. Contratado: RENATO VIANA SANTOS, inscrito no CPF Nº 074.690.803-25. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000/12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de agosto de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 00f62d351193175f3d4eb357ef0adbef9241bb3

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação do diário oficial do município do dia 20/7/2022, Edição nº 297, contrato nº 378/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022; onde se ler: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Ler-se: RETIFICAÇÃO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA: Barra do Corda (MA), 23 de agosto de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA;

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.927/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, localizado na Tv. J. KUBITSCHEK - SÍTIO DOS INGLESES, S/N bairro - SÍTIO DOS INGLESES, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 30/2022/MA. Contratado: SELVINO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 216.233.923-49. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.772/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na rua Adélia Falcão, s/n, bairro Altamira, zona urbana, destinado a abrigar a Garagem SEMED, atendendo à secretaria de Educação de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº. 28/2022/MA. Contratado: RENATO VIANA SANTOS, inscrito no CPF Nº 074.690.803-25. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000/12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de agosto de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de setembro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 23 de agosto de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Augusto Alves de Barros, localizado no Povoado Estreito, zona rural do município de Barra do Corda - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 12 de setembro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita na Comissão Especial de Licitação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 23 de agosto de 2022
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF atualizado com a data das certidões, por não apresentar certidão de débitos e dívida ativa municipal, por não apresentar seguro garantia de proposta, por apresentar certidão de concordata e falência fora do prazo de validade e por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, com quantitativos inferiores ao solicitado dos índices de relevância, em desconformidade com o edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 23 de agosto de 2022
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte. CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: prestação de serviços de pavimentação asfáltica de ruas no município de Capinzal do Norte-MA. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. CONTRATADO: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, localizada na Rua do Cajui, nº 10, Cajui, na cidade de Cantanhede - MA. REPRESENTANTE: SIGLEIDY ABREU GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP/MA e do CPF nº 641.165.143-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 479.647,22 (Quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: CODEVASF -COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, CONVÊNIO Nº 915855/2021, CONTRAPARTIDA: Unidade Orçamentária:

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidianie Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Prestação de serviços de construção de Academia de Saúde na sede do Município. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. CONTRATADO: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, localizada na Rua do Cajui, nº 10, Cajui, na cidade de Cantanhede - MA REPRESENTANTE: SIGLEIDY ABREU GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP/MA e do CPF nº 641.165.143-49 VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.606,86 (Cento e dezenove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, SISMOB, PROPOSTA Nº 10584.0520001/18-002. VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidianie Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 02.0407.001/2022, que deu origem à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de ruas no município de Capinzal do Norte-MA, adjudica a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, localizada na Rua do Cajui, nº 10, Cajui, na cidade de Cantanhede - MA, no valor global de R\$ 479.647,22 (Quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Capinzal do Norte/MA, 29 de julho de 2022.
LUCIANO ALVES ALENCAR
ELINEIDE BERTOLDO LIMA
HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 02.0407.002/2022, que deu origem à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Academia de Saúde na sede do Município, adjudica a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, localizada na Rua do Cajui, nº 10, Cajui, na cidade de Cantanhede - MA, no valor global de R\$ 119.606,86 (Cento e dezenove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Capinzal do Norte-MA, 29 de julho de 2022.
LUCIANO ALVES ALENCAR
ELINEIDE BERTOLDO LIMA
HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 007/2022, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de ruas no município de Capinzal do Norte-MA, a Empresa vencedora PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, localizada na Rua do Cajui, nº 10, Cajui, na cidade de Cantanhede - MA, no valor global de R\$ 479.647,22 (Quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

Capinzal do Norte/MA, 8 de agosto de 2022.
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 008/2022, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Academia de Saúde na sede do Município, a Empresa vencedora PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, localizada na Rua do Cajui, nº 10, Cajui, na cidade de Cantanhede - MA, no valor global de R\$ 119.606,86 (Cento e dezenove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos) conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

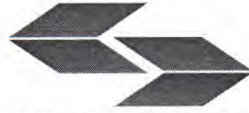
Capinzal do Norte/MA, 8 de agosto de 2022.
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 004 ao Contrato Nº 131/2018 da Concorrência nº 003/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadina, CNPJ 06.117.709/0001-58. Contratado: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para os Serviços de ampliação e iluminação ornamental da Av. Ataliba Vieira de Almeida no município de Chapadina/MA, tendo início de vigência do presente aditivo dia 01 de junho de 2022, finalizando dia 01 de Junho de 2023. Chapadina/MA, 30 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 111/2022 Nº PROC. ADM. 1992/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 24/08/2022 10:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/08/2022 13:00

TEM REC. PROPOSTA: 06/09/2022 13:00

INÍCIO DISPUTA: 06/09/2022 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 13.851,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DGGF52rylfe6lrKaz2HXgtgQ5Fkplr84BOgA50nVD8LIDfBBsvTFP1n%2F9kiYiFY8SFRawhSGv6kAjt1hCVx6XCNxE_HtvO2JvA54yIXvCGDc%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 24/08/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Ofício nº.181/2022- Comissão Permanente de Licitação-CPL
29 de agosto de 2022 -Barra do Corda/Ma

Para: Secretaria de Assistência Social.

À senhora Maires Souza dos Anjos:

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito do Pregão Eletrônico nº III/2022 – na qual indaga a licitante: “ Tem algum layout do modelo do colete? E tem a logo que será sublimada?

Conforme PEDIDO DE ESCLARECIMENTO anexo.

Solicitamos que os devidos esclarecimentos sejam feitos no prazo de 24 horas.

Sem mais para o momento, certos de sua compreensão e do pronto atendimento à presente solicitação, renovamos votos de estima e consideração.

Barra do Corda – MA, 29 de Agosto de 2022.



MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 111/2022 - MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/08/2022 10:01	Tem algum layout do modelo do colete? e tem a logo que será sublimada?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
BARRA DO CORDA-MA - 29/08/2022

OFICIO Nº 647/2022 - SAS

Barra do Corda – MA, 30 de agosto de 2022

À Senhora
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 181/2022 – CPL;

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, responder o ofício 181/2022 da comissão permanente de licitação - CPL, que trata de esclarecer a indagação da licitante sobre o objeto de contrato.

Conforme solicitado, segue layout do modelo do colete, junto com a cor, logo e arte que será utilizada para confecção do mesmo.

Segue modelo supracitado:





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS:0124042830
8

Assinado de forma digital por
MAIRES SOUZA DOS ANJOS:01240428308
Dados: 2022.08.24 10:18:02 -03'00'

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 0006/2021

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 1992/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/08/2022 10:21:34

TOTAL DO PROCESSO: **13.815,00**

TOTAL DA PROPOSTA

13.815,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 4.485,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: dld imports Modelo: esportivo

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 4.485,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 4.590,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: dld imports Modelo: esportivo

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 30,60** Total Item: 4.590,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 4.740,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: dld imports Modelo: esportivo

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 31,60** Total Item: 4.740,00

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 1992/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/08/2022 10:21:34

TOTAL DO PROCESSO: **13.851,00**

TOTAL DA PROPOSTA **13.851,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GF Modelo: PADRÃO

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 4.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 4.600,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GF Modelo: PADRÃO

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 30,67** Total Item: 4.600,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 4.750,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GF Modelo: PADRÃO

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 31,67** Total Item: 4.750,50

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 1992/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/08/2022 10:21:34

TOTAL DO PROCESSO: **13.851,00**

TOTAL DA PROPOSTA **13.851,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: colete

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 4.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 4.600,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: colete

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 30,67** Total Item: 4.600,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 4.750,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: colete

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 31,67** Total Item: 4.750,50



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 1992/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/08/2022 10:21:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2022 10:01:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES

Tem algum layout do modelo do colete? e tem a logo que será sublimada?

26/08/2022 10:02:21 CADASTRO DE PROPOSTA MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES

31/08/2022 12:31:44 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue modelo em anexo

05/09/2022 14:29:23 CADASTRO DE PROPOSTA G F CONFECÇOES LTDA-EPP

06/09/2022 10:41:43 CADASTRO DE PROPOSTA CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO

06/09/2022 11:58:48 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO

06/09/2022 14:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, boa tarde

06/09/2022 14:06:41 MENSAGEM PREGOEIRO

vamos dar inicio ao nosso processo, observem os valores licitados e boa sorte

06/09/2022 14:14:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos ofertar lance

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: did imports Modelo: esportivo
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;
Quantidade: 150 Valor Unit.: 29,90 Valor Total: 4.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	014 36.877.324/0001-50	29,90	29,90	Sim
2 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	068 39.903.214/0001-03	30,00	30,00	Sim
3 G F CONFECÇOES LTDA-EPP	022 15.534.841/0001-56	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2022 10:21:33 PUBLICADO

25/08/2022 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/09/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

06/09/2022 14:06:48 DISPUTA

06/09/2022 14:06:48 LANCE MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE) 30,00



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

06/09/2022 14:06:48	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	30,00
06/09/2022 14:06:48	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 014)	29,90
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014			
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO			
06/09/2022 14:16:48	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: did imports	Modelo: esportivo
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 30,60	Valor Total: 4.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	079 36.877.324/0001-50	30,60	30,60	Sim
2 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	053 39.903.214/0001-03	30,67	30,67	Sim
3 G F CONFECÇOES LTDA-EPP	063 15.534.841/0001-56	30,67	30,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2022 10:21:33	PUBLICADO		
25/08/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 14:06:48	DISPUTA		
06/09/2022 14:06:48	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	30,67
06/09/2022 14:06:48	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 063)	30,67
06/09/2022 14:06:48	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 079)	30,60
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 079			
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO			
06/09/2022 14:16:49	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 1 Unidade: UND Marca: dld imports Modelo: esportivo
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 31,60 Valor Total: 4.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	091 36.877.324/0001-50	31,60	31,60	Sim
2 G F CONFECOES LTDA-EPP	069 15.534.841/0001-56	31,67	31,67	Sim
3 MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	082 39.903.214/0001-03	31,67	31,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2022 10:21:33	PUBLICADO		
25/08/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 14:06:49	DISPUTA		
06/09/2022 14:06:49	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE	31,67
06/09/2022 14:06:49	LANCE	G F CONFECOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 069)	31,67
06/09/2022 14:06:49	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 091)	31,60
06/09/2022 14:16:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/09/2022 14:16:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 091			
06/09/2022 14:16:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO			
06/09/2022 14:16:49	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 1992/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/08/2022 10:21:34

TOTAL DO PROCESSO: 13.815,00

CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO 36.877.324/0001-50 13.815,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 29,90 **Total: 4.485,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: dld imports Modelo: esportivo

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 4.485,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 079 30,60 **Total: 4.590,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: dld imports Modelo: esportivo

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 30,60** Total Item: 4.590,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 31,60 **Total: 4.740,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: dld imports Modelo: esportivo

Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 31,60** Total Item: 4.740,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
CNPJ: 36.877.324/0001-50



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1985, natural de Fortaleza -CE, empresário, CNH nº 04538737558 DETRAN / MA, CPF nº 026.951.473-25, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, 84 - A - Centro, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000 Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA **DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Tv. **Joaquim Severino, 84 - centro - Pedreiras -MA, Cep: 65725-000**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600184347 em 12/03/2021 inscrita no CNPJ: 36.877.324/0001-50, resolvem transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI em EMPRESARIO INDIVIDUAL, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, parágrafo único da Lei 10406/02 sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO – O objeto social passa a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

4756-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CNPJ: 36.877.324/0001-50



- 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

- 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

- 4789-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;

- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;

- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

- 73.11-4-00 - Agências de publicidade;

- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

- 7410-2-02 - Design de interiores;

- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

- 82.19-9-01 – Fotocópias;

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;

- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
CNPJ: 36.877.324/0001-50



85.92-9-03 - Ensino de música;

90.01-9-02 - Produção musical;

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI em EMPRESARIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial de CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital e acervo desta sociedade, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário específico.

CLÁUSULA QUARTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 06/04/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única.

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Pedreiras(MA),04/02/2022



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 11:21 SOB Nº 21102419920.
PROTOCOLO: 220162751 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201549995. CNPJ DA SEDE: 36877324000150.
NIRE: 21102419920. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1985, natural de Fortaleza -CE, empresário, CNH nº 04538737558 DETRAN / MA, CPF nº 026.951.473-25, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo , 84 – A - Centro, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 84 – centro em Pedreiras –MA. CEP: 65725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600184347 em 12/03/2021 inscrita no CNPJ: 36.877.324/0001-50, mediante as condições e cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Empresa passa a ter sua sede no seguinte endereço:
TV. JOAQUIM SEVERINO, 84 – CENTRO – PEDREIRAS – MA, CEP: 65725-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social passa a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50



- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5911-1-02- Produção de filmes para publicidade
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50**



- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa gira com nome empresarial: **DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**, e usa a expressão **DE CASTRO SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: **TV. JOAQUIM SEVERINO, 84 – CENTRO – PEDREIRAS – MA, Cep: 65725-000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50



- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5911-1-02- Produção de filmes para publicidade
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7311-4/00 - Agências de publicidade

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50**



- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião publica
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50



- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50



- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50



- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades na data de 06/04/2020 de acordo com arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLAUSULA VI- DA ADMINISTRAÇÃO(ART. 997,VI,CC)

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50



O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Pedreiras (MA), 25/06/2021

Carlos Marcelo Santos de Castro



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 11:26 SOB Nº 20210857781.
PROTOCOLO: 210857781 DE 29/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104727185. CNPJ DA SEDE: 36877324000150.
NIRE: 21600184347. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2021.
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIA LTDA EM EIRELI
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI



ANTONIO JORGE DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO (A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Carutapera – MA, data de nascimento 13/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000797855971, expedida por SESC/MA e CPF: nº 600.656.453-08, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras – MA, na TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, nº 115, ANDAR 1, CENTRO, CEP: 65725-000: **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1985, natural de Fortaleza -CE, empresário, CNH nº 04538737558 DETRAN / MA, CPF nº 026.951.473-25, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo , 84 – A - Centro, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, sócios da Empresa, **DE CASTRO SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Travessa Crescencio Raposo, 84 – centro em Pedreiras –MA. CEP: 65725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201114108 em 19/02/2021 inscrita no CNPJ: 36.877.324/0001-50, **ora transforma** seu registro de **EMPRESA SOCIEDADE LTDA** em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:(art.968.I,cc)

CLAUSULA I – A sociedade girará sob o novo nome empresarial **DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na sede na Travessa Crescencio Raposo nº 84 – centro, cidade de Pedreiras - MA, CEP 65.725-000.

CLAUSULA II - O Sócio **ANTONIO JORGE DA SILVA**, retira-se da sociedade e transfere suas cotas 5.000 (cinco mil) quotas sociais de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1985, natural de Fortaleza -CE, empresário, CNH nº 04538737558 DETRAN / MA, CPF nº 026.951.473-25, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo , 84 – A - Centro, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000 pela qual dá total e plena quitação.

CLAUSULA III - PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 ((cento e dez mil reais), o qual esta totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA V- DA ADMINISTRAÇÃO(ART. 997,VI,CC)**

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA VI - O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

I- Para tanto firma em ato contínuo, ato constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI** e tem sua sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo nº 84 – CENTRO - CEP: 65725 - 000 ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

CLAUSULA 2ª - O EMPRESARIO iniciou suas atividades em 06/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 3º - O OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal:

4619-2/00 - 619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO)

Atividade Secundaria:

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-99

- OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE) 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 81.21-4-00 - 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL - 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SECOS E MOLHADOS) 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA.

CLAUSULA 4ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.052 e 1.055, CC) – O capital social é de R\$ 110.000,00 ((cento e dez mil reais), o qual esta totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 9ª – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

O instrumento do Ato Constitutivo de SOCIEDADE LTDA, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

CLAUSULA 11ª – PORTE DA EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como MICRO Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006.

Pedreiras (MA), 09/03/2021

Antonio Jorge da Silva

Carlos Marcelo Santos de Castro



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE CASTRO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
60065645308	ANTONIO JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 08:39 SOB Nº 21600184347.
PROTOCOLO: 210351411 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101659910. CNPJ DA SEDE: 36877324000150.
NIRE: 21600184347. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LTDA
DE CASTRO SERVIÇOS LTDA



ANTONIO JORGE DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Carutapera – MA, data de nascimento 13/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000797855971, expedida por SESC/MA e CPF: nº 600.656.453-08, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras – MA, na TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, nº 115, ANDAR 1, CENTRO, CEP: 65725-000: Titular da Empresa, **BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 115 – centro em Pedreiras –MA. CEP: 65725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600144035 em 06/04/2020 inscrita no CNPJ: 36.877.324/0001-50, **ora transforma** seu registro de **EMPRESA EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESARIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1985, natural de Fortaleza -CE, empresário, CNH nº 04538737558 DETRAN / MA, CPF nº 026.951.473-25, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo , 84 – A - Centro, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA I – A sociedade girará sob o novo nome empresarial **DE CASTRO SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicilio na sede na Travessa Crescencio Raposo nº 84 – centro, cidade de Pedreiras - MA, CEP 65.725-000.

CLAUSULA II – DO OBJETO SOCIAL(art. 997,II,CC)

O Objeto social passa a ser:

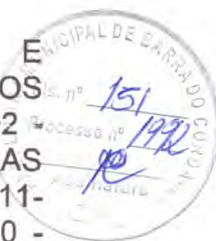
Atividade Principal:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO)

Atividade Secundaria:

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE) 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE

PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 81.21-4-00 - 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL - 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SECOS E MOLHADOS) 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA



CLAUSULA III - O Sócio **ANTONIO JORGE DA SILVA**, transfere parte de suas cotas 100.000 (cem mil) quotas sociais de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, para o sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1985, natural de Fortaleza -CE, empresário, CNH nº 04538737558 DETRAN / MA, CPF nº 026.951.473-25, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo , 84 – A - Centro, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000 pela qual dá total e plena quitação.

CLAUSULA IV - o Capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma cota, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios :

NOME DOS SOCIO	Nº DE QUOTAS	VLR DO CAPITAL
ANTONIO JORGE DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	105.000	R\$ 105.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA V- DA ADMINISTRAÇÃO(ART. 997,VI,CC)

A administração será exercida pelo sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLAUSULA VI - O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

I- À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DE CASTRO SERVIÇOS LTDA** e tem sua sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo nº 84 – CENTRO - CEP: 65725 - 000 ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

CLAUSULA 2ª - O EMPRESARIO iniciou suas atividades em 06/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 3ª - O OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal:

4619-2/00 - 619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO)

Atividade Secundaria:

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE) 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 81.21-4-00 - 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 9001-9/02 - PRODUÇÃO



[Handwritten signature]

MUSICAL - 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SECOS E MOLHADOS) 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA.



CLAUSULA 4ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.052 e 1.055, CC) – O capital é de 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

NOME DOS SOCIO	Nº DE QUOTAS	VLR DO CAPITAL
ANTONIO JORGE DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	105.000	R\$ 105.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLAUSULA 6ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 7ª – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 9ª – DO PROLABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA 10ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos socios é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de SOCIEDADE LTDA.. O instrumento do Ato Constitutivo de SOCIEDADE LTDA, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

CLAUSULA 12ª – PORTE DA EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art.3º, I, LC nº 123, de 2006.

Pedreiras (MA), 18/02/2021

Antonio Jorge da Silva

Carlos Marcelo Santos de Castro



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE CASTRO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
60065645308	ANTONIO JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 10:28 SOB N° 21201114108.
PROTOCOLO: 210242612 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101130323. CNPJ DA SEDE: 36877324000150.
NIRE: 21201114108. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.
DE CASTRO SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA EIRELI
DENOMINADA
BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600144035 CNPJ: 36.877.324/0001-50



ANTONIO JORGE DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Carutapera – MA, data de nascimento 13/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000797855971, expedida por SESC/MA e CPF: nº 600.656.453-08, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras – MA, na TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, nº 115, ANDAR 1, CENTRO, CEP: 65725-000: Titular da Empresa, **BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicílio na Travessa Crescencio Raposo, 115 – centro em Pedreiras –MA. CEP: 65725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600144035 em 06/04/2020 inscrita no CNPJ: 36.877.324/0001-50, resolve, assim, alterar o **Contrato Individual**.

CLAUSULA I – DO OBJETO SOCIAL(art. 997,II,CC)

O Objeto social passa a ser:

Atividade Principal:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO)

Atividade Secundaria:

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO
 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (**PUBLICIDADE**)
 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA EIRELI
DENOMINADA
BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600144035 CNPJ: 36.877.324/0001-50



- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE **(SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESTRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES)**
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE **(SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA)**.
- 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

I- **À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com a seguinte redação:**

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e tem sua sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo nº 115 – CENTRO - CEP: 65725 - 000 ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

CLAUSULA 2ª - O EMPRESARIO iniciou suas atividades em 06/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 3ª - O OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal:

4619-2/00 - 619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO)

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized 'e' followed by a loop.

Ativid ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
EIRELI DENOMINADA
BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600144035 CNPJ: 36.877.324/0001-50



ade Secundaria:

- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO
- 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (**PUBLICIDADE**)
- 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
- 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (**SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESTRTATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES**)
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (**SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA**).
- 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

CLAUSULA 4ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.052 e 1.055, CC) – O capital é de 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA EIRELI
DENOMINADA
BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600144035 CNPJ: 36.877.324/0001-50



CLAUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **ANTONIO JORGE DA SILVA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLAUSULA 6ª – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art.1.065, CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 8ª – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 9ª – DO PROLABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª– DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 11ª – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA EIRELI
DENOMINADA
BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600144035 CNPJ: 36.877.324/0001-50



CLÁUSULA 12ª – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

CLAUSULA 13ª – PORTE DA EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006.

Pedreiras (MA), 19/10/2020

Antonio Jorge da Silva

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60065645308	ANTONIO JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 21:02 SOB N° 20200885294.
PROTOCOLO: 200885294 DE 22/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005110700. CNPJ DA SEDE: 36877324000150.
NIRE: 21600144035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO JORGE DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Carapuceira – MA, data de nascimento 13/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000797855971, expedida por sesc/MA e CPF: nº 600.656.453-08, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, nº 115, ANDAR 1, CENTRO, CEP: 65725-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão **BILL REPRESENTACOES E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, nº 115, CENTRO, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO) 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9002-7/01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA) 8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 8542-2/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÃO DE OBRAS) 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE) 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE SHOWS) 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES). 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESTRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES) 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 85.92-9-03 - ENSINO DE MÚSICA 82.91-1-00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 84.24-8-00 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 86.90-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES SE OUTROS PROFISSIONAIS DE AREA DE SAUDE).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO) 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9002-7/01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA) 8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 8542-2/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÃO DE OBRAS) 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE) 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE SHOWS) 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES) 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESTRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES) 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 85.92-9-03 - ENSINO DE MÚSICA 82.91-1-00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 84.24-8-00 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 86.90-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES SE OUTROS PROFISSIONAIS DE AREA DE SAUDE)..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- CNAE Nº 8424-8/00 - Segurança e ordem pública
- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
- CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
 CNAE Nº 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
 CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 CNAE Nº 8592-9/03 - Ensino de música
 CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 CNAE Nº 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
 CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
 CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 CNAE Nº 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
 CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANTONIO JORGE DA SILVA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BILL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 06 de abril de 2020

ANTONIO JORGE DA SILVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BILL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60065645308	ANTONIO JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020 SOB Nº 21600144035.
PROTOCOLO: 200260456 DE 06/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001463071. NIRE: 21600144035.
BILL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/04/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE CASTRO SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRÁS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **10:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **10:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8217-0780		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **10:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0250580720076 SESP-MA	
	CPF 026.951.473-25	DATA NASCIMENTO 15/12/1985
	FILIAÇÃO GARTUZZO MET. FARIAS DE CASTRO MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	
	PERMISSÃO	ACC
Nº REGISTRO 04538757558	VALIDADE 18/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 05/01/2009
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Carlos Marcelo Santos de Castro</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 18/12/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		91051665094 MA041811836
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1990747579



1990747579

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
CNPJ: 36.877.324/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:15 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **EF21.2D02.62A9.D428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 130856/22

Data da

21/07/2022 15:34:12

Inscrição Estadual: 127071202

CPF/CNPJ: 36877324000150

Razão Social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Endereço: TRV JOAQUIM SEVERINO, 84 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)82170780

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2022 15:34:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052017/22

Data da

21/07/2022 15:35:59

Inscrição Estadual: 127071202

CPF/CNPJ: 36877324000150

Razão Social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Endereço: TRV JOAQUIM SEVERINO, 84 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)82170780

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2022 15:35:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO - PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49



Certidão Negativa de Débitos

Código	Data Abertura	Situação	
001701	06/04/2020	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO			36.877.324/0001-
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
DE CASTRO SERVICOS			001701
Logradouro		Número	Complemento
TRAV. JOAQUIM SEVERINO		84	
Bairro		Cep	
CENTRO		65725000	
Cidade		UF	
PEDREIRAS		MA	
Atividade			
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadori, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas tempo, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de grav			

Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (noventa) dias, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data esmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 11:42:24 do dia 02/08/2022

Válida até 31/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número 28883F4392A152DD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.877.324/0001-50

Razão Social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Endereço: TRAV JOAQUIM SEVERINO 84 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090602291661114513

Informação obtida em 06/09/2022 10:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.877.324/0001-50
Certidão n°: 26419646/2022
Expedição: 16/08/2022, às 10:29:07
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.877.324/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 822022
Código de validação: FAAF7D508A

Número da guia: 22055201001282855.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO** nome fantasia **DE CASTRO SERVICOS** inscrita no CNPJ 36.877.324/0001-50 estabelecida na TV JOAQUIM SEVERINO, N.84 CENTRO, PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 15/07/2022 09:45 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



BALANÇO PATRIMONIAL**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO****0116**

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual : 127071202

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 06/04/2020

Número Registro: 21102419920

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 2

**ATIVO**

CIRCULANTE	130.785,71 D
DISPONIVEL	130.785,71 D
CAIXA	130.785,71 D
CAIXA MATRIZ	130.785,71 D
TOTAL DO ATIVO =====>	130.785,71 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	130.785,71 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	110.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.785,71 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	20.785,71 C
LUCROS ACUMULADOS	14.074,26 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	6.711,45 C
LUCRO NO EXERCICIO	6.711,45 C
LUCRO NO PERIODO	6.711,45 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	130.785,71 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 130.785,71 (Cento e Trinta Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. :MA-MA7490

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

C.P.F. :026.951.473-25
C.N.H. : 04538737558

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3



0116

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		0,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	357,00	357,00
(=) Prejuízo Bruto		-357,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.200,00	
ENERGIA ELETRICA	2.403,89	
AGUA E ESGOTO	1.838,68	5.442,57
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS DIVERSAS	2.688,98	2.688,98
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		-8.488,55
(+) Receitas Não Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA DE ALUGUEL	15.200,00	15.200,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.711,45

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022
 C.R.C. :MA-MA7490

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

C.P.F. :026.951.473-25
 C.N.H. : 04538737558



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ILG} : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ILC} : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ILS} : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ILI} : 1$$

**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IPD} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IPD} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IPE} : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IPAC} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IPAC} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IPC} : 0$$

**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{130.785,71}{124.074,26}$	IVRP :	1,0541
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{130.785,71}{0,00}$	IPELP :	130785,71
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{130.785,71}{130.785,71}$	IPET :	1
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{130.785,71}{130.785,71}$	IPP :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 6 de 10

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007



ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{13.078.571,00}{130.785,71} \quad C : \quad 100$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad IC : \quad 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad LRP : \quad 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad IEG : \quad 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad IEC : \quad 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad ICT : \quad 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 10

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0008



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{15.200,00}{130.785,71} \quad \text{IGA : } 0,1162$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{14.074,26}{15.200,00} \quad \text{MO : } 0,925938157894737$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{6.711,45}{130.785,71} \quad \text{RA : } 0,0513$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{671.145,00}{130.785,71} \quad \text{RPL : } 5,1316$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{15.200,00}{8.488,55} \quad \text{IRD : } 1,7906$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IIF : } 1$$

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IGI : } 0$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. :MA7490

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

C.P.F. :026.951.473-25
R.G. :

NOTAS EXPLICATIVAS

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

FOLHA: 10

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2021

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

Aspec. 3.0.1

Empresa: **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

CNPJ: 36.877.324/0001-50

End.: Trav. Joaquim Severino, 84 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

NIRE: 21102419920 - Data: 06/04/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal:

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular	Valor do Capital
Carlos Marcelo Santos de Castro	R\$ 110.000,00
Total	R\$ 110.000,00

Pedreiras - MA, 31/12/2021

Carlos Marcelo Santos de Castro
Titular de empresa
CPF: 026.951.473-25Nilda Maria de Araújo Reis
Téc. Contabilidade
CRC-MA 7490



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 09:50 SOB N° 20220357005.
PROTOCOLO: 220357005 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203625400. CNPJ DA SEDE: 36877324000150.
NIRE: 21102419920. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, município Pedreiras, CNPJ nº 36.877.324/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21102419920.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/04/2020

Ato constitutivo: 21600144035

Pedreiras, 01/01/2021

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Empresário
CPF 026.951.473-25

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, located at the bottom right of the page.



LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	124.074,26
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	110.000,00
Abert	Crédito	2.03.03.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS	14.074,26
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			124.074,26
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			124.074,26
10/01	1.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2021	180,00
			Total Débitos
			180,00
			Total Créditos
			180,00
25/01	13.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 01/2021	210,00
			Total Débitos
			210,00
			Total Créditos
			210,00
31/01	25.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 01/2021	100,00
31/01	40.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 01/2021	250,00
			Total Débitos
			350,00
			Total Créditos
			350,00
Total do Mês =====>		Débitos :	124.814,26
		Créditos :	124.814,26

		A Transportar =====>	Débitos :	124.814,26	Créditos :	124.814,26
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------



LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO 0116
 TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50 Inscrição Estadual: 127071202
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 06/04/2020 nº do Registro : 21102419920
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0002 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	124.814,26
		Créditos :	124.814,26
10/02	2.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2021	120,00
			Total Débitos 120,00
			Total Créditos 120,00
25/02	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 02/2021	198,80
			Total Débitos 198,80
			Total Créditos 198,80
28/02	26.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 02/2021	100,00
28/02	41.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 02/2021	210,00
			Total Débitos 310,00
			Total Créditos 310,00
Total do Mês =====>		Débitos :	125.443,06
		Créditos :	125.443,06
		A Transportar =====>	Débitos : 125.443,06
		Créditos :	125.443,06

LIVRO DIÁRIO



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	125.443,06
		Créditos :	125.443,06
10/03	3.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2021	140,00
			Total Débitos 140,00
			Total Créditos 140,00
25/03	15.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 03/2021	205,70
			Total Débitos 205,70
			Total Créditos 205,70
31/03	27.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 03/2021	100,00
31/03	42.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 03/2021	189,20
			Total Débitos 289,20
			Total Créditos 289,20
		Total do Mês =====> Débitos :	126.077,96
		Créditos :	126.077,96
		A Transportar =====> Débitos :	126.077,96
		Créditos :	126.077,96



LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 Nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 126.077,96
			Créditos : 126.077,96
10/04	4.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2021	110,00
			Total Débitos 110,00
			Total Créditos 110,00
25/04	16.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 04/2021	200,50
			Total Débitos 200,50
			Total Créditos 200,50
30/04	28.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 04/2021	100,00
30/04	43.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 04/2021	175,69
			Total Débitos 275,69
			Total Créditos 275,69
		Total do Mês =====>	Débitos : 126.664,15
			Créditos : 126.664,15
		A Transportar =====>	Débitos : 126.664,15
			Créditos : 126.664,15



LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 Nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 126.664,15
			Créditos : 126.664,15
10/05	5.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2021	179,80
			Total Débitos 179,80
			Total Créditos 179,80
25/05	17.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 05/2021	210,99
			Total Débitos 210,99
			Total Créditos 210,99
31/05	29.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 05/2021	100,00
31/05	44.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 05/2021	210,00
			Total Débitos 310,00
			Total Créditos 310,00
Total do Mês =====>		Débitos :	127.364,94
			Créditos : 127.364,94
		A Transportar =====>	Débitos : 127.364,94
			Créditos : 127.364,94

LIVRO DIÁRIO



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	127.364,94
		Créditos :	127.364,94
10/06	6.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2021	150,10
			Total Débitos 150,10
			Total Créditos 150,10
25/06	18.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 06/2021	179,60
			Total Débitos 179,60
			Total Créditos 179,60
30/06	30.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 06/2021	100,00
30/06	45.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 06/2021	118,80
			Total Débitos 218,80
			Total Créditos 218,80
		Total do Mês =====> Débitos :	127.913,44
		Créditos :	127.913,44
		A Transportar =====> Débitos :	127.913,44
		Créditos :	127.913,44

LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 Nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 8



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	127.913,44
		Créditos :	127.913,44
10/07	7.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2021	111,50
		Total Débitos	111,50
		Total Créditos	111,50
25/07	19.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 07/2021	169,80
		Total Débitos	169,80
		Total Créditos	169,80
30/07	46.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 07/2021	230,10
		Total Débitos	230,10
		Total Créditos	230,10
31/07	31.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 07/2021	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	128.524,84
		Créditos :	128.524,84
		A Transportar =====> Débitos :	128.524,84
		Créditos :	128.524,84



LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 Nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	128.524,84
		Créditos :	128.524,84
10/08	8.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2021	197,60
			Total Débitos
			Total Créditos
25/08	20.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 08/2021	201,40
			Total Débitos
			Total Créditos
30/08	47.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 08/2021	199,47
			Total Débitos
			Total Créditos
31/08	32.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 08/2021	100,00
			Total Débitos
			Total Créditos
Total do Mês =====>		Débitos :	129.223,31
		Créditos :	129.223,31
		A Transportar =====>	Débitos :
			129.223,31
		Créditos :	129.223,31



LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 Nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	129.223,31
		Créditos :	129.223,31
10/09	9.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2021	168,50
			Total Débitos 168,50
			Total Créditos 168,50
25/09	21.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 09/2021	224,60
			Total Débitos 224,60
			Total Créditos 224,60
30/09	33.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 09/2021	100,00
30/09	48.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 09/2021	300,00
			Total Débitos 400,00
			Total Créditos 400,00
		Total do Mês =====> Débitos :	130.016,41
		Créditos :	130.016,41
		A Transportar =====> Débitos :	130.016,41
		Créditos :	130.016,41



LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	130.016,41
		Créditos :	130.016,41
10/10	10.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2021	115,80
			Total Débitos 115,80
			Total Créditos 115,80
20/10	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	99,00
			Total Débitos 99,00
			Total Créditos 99,00
25/10	22.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 10/2021	188,80
			Total Débitos 188,80
			Total Créditos 188,80
30/10	49.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 10/2021	265,36
			Total Débitos 265,36
			Total Créditos 265,36
31/10	34.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 10/2021	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	130.785,37
		Créditos :	130.785,37

		A Transportar =====> Débitos :	130.785,37	Créditos :	130.785,37
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO



0116

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 Nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	130.785,37
		Créditos :	130.785,37
10/11	11.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2021	175,75
			Total Débitos 175,75
			Total Créditos 175,75
20/11	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	129,00
			Total Débitos 129,00
			Total Créditos 129,00
25/11	23.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 11/2021	233,10
			Total Débitos 233,10
			Total Créditos 233,10
30/11	35.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 11/2021	100,00
30/11	50.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 11/2021	220,14
			Total Débitos 320,14
			Total Créditos 320,14
		Total do Mês =====> Débitos :	131.643,36
		Créditos :	131.643,36
		A Transportar =====> Débitos :	131.643,36
		Créditos :	131.643,36

LIVRO DIÁRIO



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	131.643,36
		Créditos :	131.643,36
10/12	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2021	189,63
10/12	51.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 12/2021	320,22
10/12	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.02.02.0001 - RECEITA DE ALUGUEL 080 - Receit de Alugueis Terc. N/data	15.200,00
			Total Débitos 15.709,85
			Total Créditos 15.709,85
20/12	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	129,00
			Total Débitos 129,00
			Total Créditos 129,00
25/12	24.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 12/2021	180,60
			Total Débitos 180,60
			Total Créditos 180,60
31/12	36.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 12/2021	100,00
31/12	53.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	357,00
31/12	54.0000	3.01.02.02.0001 - RECEITA DE ALUGUEL 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	15.200,00
31/12	55.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
31/12	56.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.403,89
31/12	57.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.838,68
31/12	58.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.688,98
31/12	59.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	357,00
			Total Débitos 24.145,55
		A Transportar =====> Débitos :	171.808,36
		Créditos :	171.808,36



LIVRO DIÁRIO

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/04/2020 Nº do Registro : 21102419920

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	171.808,36	Créditos : 171.808,36
				Total Créditos 24.145,55
		Total do Mês =====> Débitos :	171.808,36	Créditos : 171.808,36



BALANÇO PATRIMONIAL

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual : 127071202

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 06/04/2020

Número Registro: 21102419920

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 15

ATIVO

CIRCULANTE	130.785,71 D
DISPONIVEL	130.785,71 D
CAIXA	130.785,71 D
CAIXA MATRIZ	130.785,71 D
TOTAL DO ATIVO =====>	130.785,71 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	130.785,71 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	110.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.785,71 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	20.785,71 C
LUCROS ACUMULADOS	14.074,26 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	6.711,45 C
LUCRO NO EXERCICIO	6.711,45 C
LUCRO NO PERIODO	6.711,45 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	130.785,71 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 130.785,71 (Cento e Trinta Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)

PEDREIRÁS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. :MA-MA7490

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
C.P.F. :026.951.473-25
C.N.H. : 04538737558

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 36.877.324/0001-50

Inscrição Estadual: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



0116

Nº do Registro: 21102419920

FOLHA: 16

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		0,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	357,00	357,00
(=) Prejuízo Bruto		-357,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.200,00	
ENERGIA ELETRICA	2.403,89	
AGUA E ESGOTO	1.838,68	5.442,57
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	2.688,98	2.688,98
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		-8.488,55
(+) Receitas Nao Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA DE ALUGUEL	15.200,00	15.200,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.711,45

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. :MA-MA7490

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

C.P.F. :026.951.473-25
C.N.H. : 04538737558

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0017



0116

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ILS : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{ILI : } 1$$

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0018



0116

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IPD} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IPD} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IPE} : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IPAC} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IPAC} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{130.785,71} \quad \text{IPC} : 0$$

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0019

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{130.785,71}{124.074,26}$	IVRP :	1,0541
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{130.785,71}{0,00}$	IPELP :	130785,71
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{130.785,71}{130.785,71}$	IPET :	1
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{130.785,71}{130.785,71}$	IPP :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
 TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 36.877.324/0001-50 I.E.: 127071202
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

0116

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920
 FOLHA : 0020

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{13.078.571,00}{130.785,71} \quad C : 100$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{130.785,71} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad LRP : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad ICT : 1$$

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0021



0116

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{15.200,00}{130.785,71} \quad \text{IGA} = \frac{15.200,00}{130.785,71} \quad \text{IGA : } 0,1162$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{14.074,26}{15.200,00} \quad \text{MO} = \frac{14.074,26}{15.200,00} \quad \text{MO : } 0,925938157894737$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{6.711,45}{130.785,71} \quad \text{RA} = \frac{6.711,45}{130.785,71} \quad \text{RA : } 0,0513$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{671.145,00}{130.785,71} \quad \text{RPL} = \frac{671.145,00}{130.785,71} \quad \text{RPL : } 5,1316$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{15.200,00}{8.488,55} \quad \text{IRD} = \frac{15.200,00}{8.488,55} \quad \text{IRD : } 1,7906$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IIF} = \frac{130.785,71}{130.785,71} \quad \text{IIF : } 1$$

**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

0116

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

I.E.: 127071202

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0022

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG	=	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG	=	$\frac{130.785,71}{130.785,71}$	ISG :	1
------------	---	--	------------	---	---------------------------------	--------------	----------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI	=	$\frac{0,00}{130.785,71}$	IGI :	0
------------	---	--	------------	---	---------------------------	--------------	----------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022
 C.R.C. :MA7490

 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
 C.P.F. :026.951.473-25
 R.G. :

NOTAS EXPLICATIVAS



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 36.877.324/0001-50

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127071202

Data de Registro: 06/04/2020

Nº do Registro: 21102419920

FOLHA: 23

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2021

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

Aspec. 3.0.1

Empresa: **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

CNPJ: 36.877.324/0001-50

End.: Trav. Joaquim Severino, 84 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

NIRE: 21102419920 - Data: 06/04/2020

**Nota 1 - Contexto Operacional**

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal:

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutaçao do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular	Valor do Capital
Carlos Marcelo Santos de Castro	R\$ 110.000,00
Total	R\$ 110.000,00

Pedreiras - MA, 31/12/2021

Carlos Marcelo Santos de Castro
Titular de empresa
CPF: 026.951.473-25Nilda Maria de Araújo Reis
Téc. Contabilidade
CRC-MA 7490



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO.

Pedreiras, 31/12/2021

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Empresário
CPF 026.951.473-25

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 12:32 SOB Nº 20220356947.
PROTOCOLO: 220356947 DE 22/03/2022. NIRE: 21102419920.
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12203643468 em 23/03/2022, protocolo 220356947. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Número de Registro:	21102419920
CNPJ:	36877324000150
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS	MA7490

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 12:32 SOB Nº 20220356947.
PROTOCOLO: 220356947 DE 22/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203643468. NIRE: 21102419920.
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.012.380/0001-57 sediada na Rua Pau Brasil, nº 01, Residencial Orquídeas, quadra 05, Lote novo Araçagy, São José de Ribamar - MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Oliveira Canaveira, Brasileiro, portador do RG nº 1185761990 GEJUSPC-MA e do CPF nº 000.970.953-38, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 36.877.324/0001-50 com sede na Tv. Crescêncio Raposo, 84 Centro, Pedreiras – MA, Cep: 65725-000, executou/forneceu para esta empresa, os serviços/materiais abaixo especificados:

1 OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Bola de Basquete. Especificação: matéria prima: microfibras de PU, circunferência: 75 a 78 cm; peso 600 a 650 gramas; bola matrizada com miolo removível e lubrificado.	UND	48
2	Bola de Beach Soccer. Especificação: Especificação: Confeccionada em material sintético de alta qualidade. Características: TPU couro Beach Soccer. Fabricado com tecnologia sem costura. Circunferência 68 - 70 cm. Peso de 400 - 440g.	UND	72
3	Jogo de Xadrez Escolar Completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes. Um manual de regras.	UND	24
4	Bola de Vôlei de Praia. Especificação: Bola voleibol, material: poliuretano, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 66 a 68 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, aplicação: vôlei de praia.	UND	36
5	Bola Vôlei de Quadra. Especificação: Bola voleibol, material: microfibras, peso cheia: 325 a 400 g, circunferência: 65 a 67 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, pressão: 03 - 04 lb, aplicação: vôlei de quadra, cor: verde e azul.	UND	60
6	Bola de Futsal Adulto. Especificação: Bola de futsal, material: 2 gomos, termotec. Confeccionada em PVC, impermeável, câmara Airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Peso: 300- 350g. Com 0% de absorção de água. Circunferência: 50 – 55cm.	UND	120
7	Bola de Futsal Mirim. Especificação: Bola de futsal, tamanho mirim (sub-11), de construção termotec c/ 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 52 – 55cm. Peso: 300 - 330g. Câmara: 6D. Construção: Termotec. Laminado em: PU. Miolo: Cápsula SIS.	UND	60



♦♦♦ COMÉRCIO E SERVIÇOS ♦♦♦



8	Bola de Handebol Adulto. Especificação: Bola handebol, material: microfibra, peso cheia: 425 a 475g, características adicionais: miolo removível, matrizada, circunferência: 58 a 60 cm, modelo: masculino ou feminino, adulto.	UND	48
9	Bola de Handebol Mirim. Especificação: Bola handebol, material: poliuretano, peso cheia: 230 a 270g, características adicionais: miolo lubrificado slip system removível, circunferência: 49 a 51 cm, modelo: mirim.	UND	36
10	Redes para futebol de campo. Especificação: Material: seda, reforçado. Espessura mínima do fio: 4mm de diâmetro. Malha mínima: 15. Medidas mínimas: 7,50x2,50m; haste: 0,85cm; fundo: 2,35m. Jogo com 2 (duas) redes.	Par	48
11	Par de Redes Society. Especificação: rede oficial para trave de futebol society, confeccionado em nylon (polietileno) 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 15x15cm.	Par	24
12	Par de Redes de Futsal. Especificação: Fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. Vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m. Jogo com 2 (duas) redes.	Par	60
13	Bandeiras de Auxiliar (Arbitragem). Especificação: bandeirinhas arbitragem de futebol, dentre suas características estão a manete aderente e macia e o bastão de alumínio. Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas: 40cmx40cm. Cor: Laranja e Amarelo. Acompanha embalagem com zíper e duas bandeiras.	Kit	48
14	Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4 mm. Malha de 10,0 cm.	UND	12
15	Medalha de Honra ao Mérito. Especificação: Medalha, material: metal, cor: dourada, diâmetro: 55 mm, finalidade: honra ao mérito, espessura: 3 mm, características adicionais: com passador de fita, tipo: gravação em alto relevo.	UND	60
16	Equipagem de Futebol de Campo Masculino. Especificação: Conjunto de 20 camisas e 20 calções em tecido 100% poliéster, com 18 mangas curtas e 18 calções e 2 camisas manga longa e 2 calças para goleiro, acolchoada, tamanhos: p, m, g.	Kit	60
17	Berimbau Viola ou violinha: tom mais alto. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.	UND	24
18	Berimbau Médio ou viola: tom médio. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para capoeiristas e grupos	UND	24

CNPJ n.º 38.012.380/0001-57 Insc. Estadual n.º 12655492-7

Rua Pau Brasil Nº 01, Res Orquídea, Quadra 05, Lote Novo Araçagy, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000

E-mail: foccomercio2020@gmail.com – Telefones: (098) 3190-5041/8175-3501

	musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.		
19	Berimbau gunga ou berra-boi: tom mais grave. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.	UND	24
20	Caneleira Hockey – Caneleira acoplada a joelheira em peça única, forro interior em espuma, parte exterior de plástico rígido. Contém velcros para amarração na perna.	UND	120
21	Pandeiro. Especificação: instrumento musical - percursão, tipo pandeiro, material madeira, couro e metal, tamanho 10 pol.	UND	60
22	Atabaque 45cm. especificação: instrumento musical - percursão, tipo atabaque, material barrica de madeira, couro, corda e metal, tamanho 45cm.	UND	36
23	Agogô Duplo Médio. Especificação: instrumento musical - percursão, tipo: agogô duplo, tamanho médio.	UND	36
24	Reco-Reco Alumínio. Especificação: instrumento musical - reco-reco 3 molas	UND	48

2 PERÍODO: de e 08/01/2021 a 04/12/2021

Atestamos, ainda, que tais serviços/materiais estão sendo/foram executados/fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE OLIVEIRA
CANAVIEIRA
EIRELI:38012380000157

Assinado de forma
digital por FELIPE
OLIVEIRA CANAVIEIRA
EIRELI:38012380000157

FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA
CPF: 000.970.953.38
EMPRESÁRIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO			Protocolo: MAC2202115250
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102419920	CNPJ 36.877.324/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/04/2020	Início de Atividade 06/04/2020
Endereço Completo Travessa JOAQUIM SEVERINO, Nº 84, CENTRO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4742-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4756-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4744-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7410-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.92-9-03 - ENSINO DE MUSICA 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/03/2022	Número 20220357005	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO			
Identidade: 04538737558		CPF: 026.951.473-25	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2022, às 10:52:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHSOTIUX.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Protocolo: MAC2202115250
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	



MAC2202115250

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202115280
NIRE 21102419920 CNPJ 36.877.324/0001-50			Situação ATIVA Status
Endereço Completo JOAQUIM SEVERINO, Nº 84, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220357005	23/03/2022	BALANCO
223	20220357005	23/03/2022	BALANCO
002	20220162751	07/02/2022	TRANSFORMACAO
002	20220162751	07/02/2022	TRANSFORMACAO
223	20210907681	12/07/2021	BALANCO
223	20210907681	12/07/2021	BALANCO
002	20210857781	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210857781	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600184347	12/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184347	12/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184347	12/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600184347	12/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201114108	19/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201114108	19/02/2021	TRANSFORMACAO
002	20210242612	19/02/2021	OUTROS
002	20210242612	19/02/2021	OUTROS
002	21201114108	19/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21201114108	19/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200885294	22/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200885294	22/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20200260456	06/04/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600144035	06/04/2020	ATO CONSTITUTIVO
091	20200260456	06/04/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600144035	06/04/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2022, às 10:53:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FVKDSA1.



MAC2202115280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.877.324/0001-50 Inscrição Estadual: 12.707120-2

Razão Social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV JOAQUIM SEVERINO

Número: 84 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 82170780

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
Principal: MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7410202	DESIGN DE INTERIORES
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8592903	ENSINO DE MÚSICA





CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/04/2010 - (4619200), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (7319099-7311400-7312200), 01/02/2022 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/09/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Conteúdo válido pela Sefaz/MA/TEC - 2005-2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001701','001701')

Data Emissão:	08/02/2022
Hora:	09:29:27
Exercício:	2022
Usuário:	FRANK
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: 00011640
 Nome: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO CNPJ: 36877324000150
 Nome Fant.: DE CASTRO SERVICOS PIS/NIT:
 Endereço: TRAV. JOAQUIM SEVERINO Nº: 84 CEP: 65725000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 001701
 Endereço: TRAV. JOAQUIM SEVERINO Nº: 84 CEP: 65725000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 001701 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 06/04/2020 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadori, Montagem de estruturas metálicas, Instalação

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços	0		

Outros Serviços

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		10/01/2022	
--------	-------	-------------------	---	--	------------	--

Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres			
--------	-------	-------------------	---	--	--	--

Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza

Código	Principal	Atividade cnae
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4329101	N	Instalação de painéis publicitários
4399102	N	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4619200	S	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4729699	N	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789004	N	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
5620101	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102	N	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5920100	N	Atividades de gravação de som e de edição de música
7311400	N	Agências de publicidade
7312200	N	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319099	N	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7490105	N	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7729202	N	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001701','001701')

Data Emissão: 08/02/2022
Hora: 09:29:27
Exercício: 2022
Usuário: FRANK
Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

7732202	N	Aluguel de andaimes
7739003	N	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011101	N	Atividades de vigilância e segurança privada
8122200	N	Imunização e controle de pragas urbanas
8230001	N	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002	N	Casas de festas e eventos
8592903	N	Ensino de música
9001902	N	Produção musical



Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
370	2021	ALVARA DE LICENCA	23/04/2021	31/12/2021
481	2021	ALVARA DE LICENCA	28/07/2021	31/12/2021
30	2022	ALVARA DE LICENCA	07/01/2022	31/12/2022



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUNICIPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 86. 98217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
CNPJ: 07.000.000/0001-00
CNPJ: 07.000.000/0001-00
CNPJ: 07.000.000/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
CNPJ/MF Nº 36.877.324/0001-50, sediada.

Travessa Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão 111/2022** da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.



DE CASTRO Assinado de
SERVICOS forma digital por
EIRELI:3687 DE CASTRO
732400015 SERVICOS
0 EIRELI:368773240
00150
Dados: 2022.09.06
11:15:49 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 36.877.324/0001-50 INSC. MUN. OPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 89. 8227-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO CARVALHO
TERMO DE TERMO DE EMPREGO DE SERVIÇOS
CNPJ Nº 36.877.324/0001-50 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
CNPJ/MF Nº 36.877.324/0001-50, sediada.

Travessa Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão.

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.



DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:3687
732400015
0

Assinado de forma
digital por DE
CASTRO SERVICOS
EIRELI:368773240
00150
Dados: 2022.09.06
11:13:44 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUN. CPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 89. 9217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE DA QUALIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ: 07.000.000/0001-00
CNPJ: 07.000.000/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO, CNPJ/MF Nº 36.877.324/0001-50, sediada na Travessa Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.

DE
CASTRO
SERVICOS
EIRELI:36
87732400
0150

Assinado de
forma digital
por DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:3687732
4000150
Dados:
2022.09.06
11:06:34 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUN. OPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 99. 8217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO, CNPJ/MF Nº 36.877.324/0001-50, sediada na Travessa Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 111/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.

DE	Assinado de
CASTRO	forma digital
SERVICOS	por DE CASTRO
EIRELI:368	SERVICOS
77324000	EIRELI:3687732
150	4000150
	Dados:
	2022.09.06
	11:11:46 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUNICIPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 86. 8217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

RECEITA MUNICIPAL DE BARRO COELHO
EIRELI: 36.877.324/0001-50
CNPJ: 36.877.324/0001-50
CNPJ: 36.877.324/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO

CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
CNPJ/MF Nº 36.877.324/0001-50, sediada.

Travessa Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.



DE	Assinado de
CASTRO	forma digital
SERVICOS	por DE CASTRO
EIRELI:368	SERVICOS
77324000	EIRELI:3687732
150	4000150
	Dados:
	2022.09.06
	11:17:49 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUNICIPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 99. 8217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.042.001/0001-00 | ENDEREÇO: AV. BRASIL, 100 - CENTRO - PEDREIRAS-MA
CEP: 65725-000 | FONE: (99) 8217-0780

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO, CNPJ/MF Nº 36.877.324/0001-50, sediada na Travessa Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.

DE
CASTRO
SERVICOS
EIRELI:368
77324000
150

Assinado de
forma digital
por DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:3687732
4000150
Dados:
2022.09.06
11:03:15 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário





DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUNICIPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 99. 98217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MARANHÃO
CNPJ: 36.877.324/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.707120-2

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2022

PROPOSTA COMERCIAL



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 111/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO		
CNPJ: 36.877.324/0001-50	INSC. ESTADUAL: 12.707120-2	
ENDEREÇO: Tv. Joaquim Severino, 84, Centro	CIDADE: Pedreiras	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (99) 98217-0780	E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com	
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS: Banco do Brasil		
Agência: 0242-9	Conta Corrente: 40.828-0	
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: Carlos Marcelo Santos de Castro, brasileiro, solteiro, RG: 033058072007-6, CPF: 026.951.473-25		
Endereço: Travessa Crescêncio Raposo, 84, Centro, Pedreiras – Maranhão		
Telefone: (99) 98217-0780	E-mail: marcelocobain@hotmail.com	

DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria**, conforme descrito abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNT	V TOTAL
1	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	UND	150	DLD IMPORTS	ESPORTIVO	29,90	4485,00
2	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;	UND	150	DLD IMPORTS	ESPORTIVO	30,60	4590,00
3	COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.	UND	150	DLD IMPORTS	ESPORTIVO	31,60	4740,00
TOTAL: treze mil, oitocentos e quinze reais.							13.815,00

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: **R\$ 13.815,00** (treze mil, oitocentos e quinze reais).

CNPJ 36.877.324/0001-50

Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000

(99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUNICIPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 99. 8217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sécio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

REGISTRO EM PEDREIRAS-MA (CNPJ) - DATA DE REGISTRO: 07/03/2018, POR: MARCELO COBAIN
TOMADA DE PREÇOS Nº 1922/2022 - EDITAL Nº 001/2022 - PEDREIRAS-MA
EMPRESA: DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50
EMPRESA ADMINISTRADORA: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.

DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:36877
324000150

Assinado de
forma digital por
DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:36877324
000150
Dados:
2022.09.06
11:42:09 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário



CNPJ 36.877.324/0001-50

Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000
(99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 (INSC. MUN. OPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 99.98217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 (INSC. MUN. OPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: 99.98217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sócio administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO		
CNPJ: 36.877.324/0001-50		INSC. ESTADUAL: 12.707120-2
ENDEREÇO: Tv. Joaquim Severino, 84, Centro	CIDADE: Pedreiras	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (99) 98217-0780	E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com	
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS: Banco do Brasil		
Agência: 0242-9	Conta Corrente: 40.828-0	
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: Carlos Marcelo Santos de Castro, brasileiro, solteiro, RG: 033058072007-6, CPF: 026.951.473-25		
Endereço: Travessa Crescêncio Raposo, 84, Centro, Pedreiras – Maranhão		
Telefone: (99) 98217-0780	E-mail: marcelocobain@hotmail.com	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações

CNPJ 36.877.324/0001-50

Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000

(99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUN. DITAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: (99) 8217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sítio administrativo: Carlos Marcelo Santos de Castro

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUN. DITAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: (99) 8217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Sítio administrativo: Carlos Marcelo Santos de Castro

contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.



DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:3687
732400015
0

Assinado de
forma digital por
DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:368773240
00150
Dados: 2022.09.06
11:56:38 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário



DE CASTRO SERVIÇOS



DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUNICIPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: (99) 98217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Siteo administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.877.324/0001-50 INSC. MUNICIPAL 0000 - ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO | PEDREIRAS-MA
CONTATO: (99) 98217-0780 | E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com | Siteo administrador: Carlos Marcelo Santos de Castro

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante: CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	
CNPJ: 36.877.324/0001-50	INSC. ESTADUAL: 12.707120-2
Operadores	
1	Nome: CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
CPF: 026.951.473-25	Função: Proprietário
Telefone/Whatsapp: (99) 98217-0780	E-mail: marcelocobain@hotmail.com

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Pedreiras, 06 de setembro de 2022.

DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:3687
732400015
0

Assinado de forma
digital por DE
CASTRO SERVICOS
EIRELI:368773240
00150
Dados: 2022.09.06
11:57:50 -03'00'

Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G. F. CONFECÇÕES LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº 15.534.841/0001-56
NIRE: 41.207.33427-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI, brasileira, natural de Mandaguari-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, gerente comercial, nascida em 27/05/1982, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari-PR, na Rua Lanai, nº 132, Jardim Havaí III, CEP 86.975-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7.569.164-5, expedida pela SESP-PR e inscrita no CPF Nº 038.061.349-28 ; e **GIANCARLO OMODEI**, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 22/10/1982, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-PR, na Rua Lanai, nº 132, Jardim Havaí III, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº 7.404.107-8, expedida pela SESP-PR e inscrita no CPF Nº 035.465.819-03. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **G. F. CONFECÇÕES LTDA – EPP**, sediada em Maringá-PR, situada na Rua Valparaíso, nº 318, Salas 06 e 07, Vila Morangueira, CEP 87.040-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.534.841/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.207.33427-1 em 27/04/2012 e última alteração registrada nº 20146082494 em 09/10/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividade: **“Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal e uso profissional; Comércio atacadista de fardamentos e uniformes; Confecção de luvas e máscaras protetoras; Fabricação de artefatos de tecido para uso médico-hospitalar.”**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
G. F. CONFECÇÕES LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº 15.534.841/0001-56
NIRE: 41.207.33427-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI, brasileira, natural de Mandaguari-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, gerente comercial, nascida em 27/05/1982, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari-PR, na Rua Lanai, nº 132, Jardim Havaí III, CEP 86.975-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7.569.164-5, expedida pela SESP-PR e inscrita no CPF Nº 038.061.349-28; e **GIANCARLO OMODEI**, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 22/10/1982, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-PR, na Rua Lanai, nº 132, Jardim Havaí III, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº 7.404.107-8, expedida pela SESP-PR e inscrita no CPF Nº 035.465.819-03. Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **G. F. CONFECÇÕES LTDA – EPP**, sediada em Maringá-PR, situada na Rua Valparaíso, nº 318, Salas 06 e 07, Vila

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G. F. CONFECÇÕES LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº 15.534.841/0001-56
NIRE: 41.207.33427-1**



Morangueira, CEP 87.040-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.534.841/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.207.33427-1 em 27/04/2012 e última alteração registrada nº 20146082494 em 09/10/2014, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **G. F. CONFECÇÕES LTDA – EPP**, tendo como sede e domicílio na **Rua Valparaíso, nº 318, Salas 06 e 07, Vila Morangueira, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.040-220.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI	99,00	49.500	R\$ 49.500,00
GIANCARLO OMODEI	1,00	500	R\$ 500,00
TOTAL	100,00	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a “Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal e uso profissional; Comércio atacadista de fardamentos e uniformes; Confecção de luvas e máscaras protetoras; Fabricação de artefatos de tecido para uso médico-hospitalar.”

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial privativo e individualmente, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios, ou de qualquer sócio que venha ingressar na sociedade, ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou de qualquer outro que venha a ingressar na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G. F. CONFECÇÕES LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº 15.534.841/0001-56
NIRE: 41.207.33427-1



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeça de exercer a administração da sociedade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram para efeitos que a empresa tem o enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-PR, 28 de Maio de 2020.

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI

GIANCARLO OMODEI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03546581903	GIANCARLO OMODEI
03806134928	RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
71153632934	KATIA REGINA DE JESUS BERNABE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 14:17 SOB N° 20202501680.
PROTOCOLO: 202501680 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002317770. NIRE: 41207334271.
G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

"AD NEGOTIA AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: G. F CONFECCOES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.534.841/0001-56, situada Rua Valparaíso, nº 318- salas 07 e 08, Vila Morangueira, na cidade de Maringá- PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. RENATA MOSCONI STRAZZI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 7.569.164-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.061.349-28, residente e domiciliada a Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 155, Jardim Alvorada em Maringá-PR.

OUTORGADO: RENAN MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob nº 46.889.668-5 SSP/SP, CPF sob o nº 363.217.048-73 e FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 11.057.937-3, inscrito no CPF sob o nº 077.802.869-08, todos com endereço profissional à Av. Tamarandé, 150, sobrelaja 07, Zona 01, Maringá - PR, CEP 87013-210, endereço eletrônico: contato@mvxadogados.com.br, telefone (44) 3354-9010.

PODERES GERAIS: Amplos poderes para o foro em geral, com cláusula AD NEGOTIA AD JUDICIA ET EXTRA, para, em qualquer Instância Juízo, Instância ou Tribunal, poder atuar, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e contrarrazões judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Maringá- PR 21 de novembro de 2019.



RENATA MOSCONI STRAZZI

RG nº 7.569.164-5 CPF/MF sob o nº 038.061.349-28

G. F CONFECCOES LTDA ME.

CNPJ nº: 15.534.841/0001-56

Handwritten signature of Renata Mosconi Strazzi, circular stamp of the Prefeitura Municipal de Barão Cordeiro, and a QR code.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154991202216646719920>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154991202216646719920-1
Data: 12/02/2021 17:09:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05736-3885;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GF CONFECÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GF CONFECÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GF CONFECÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2021 14:06:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GF CONFECÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154991202216646719920-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6d9ba7fd783372f466cb3747f649ce80460fd9e362b08d8a02b0d07b0bbbe220086f46cab2efd8fa3f2074a35ccd8d0232a03118725240918c5a4a0ab33e9b3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 1.200-2
de 24 de agosto de 2001



(Assinatura manuscrita)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
TRANSPORTES E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ABRIL 2014

PR

VALOR EM TÓRDO
DE TRINTA E OITO MIL
REIAIS
2348277948

RENASCIMENTO URBANO

DOC. IDENTIFICACIONAL EMISSORAF
14043178 SSP PR

CPF
435.465.819-00

DATA NASCIMENTO
27/10/1992

NOME
CRANIER EMOIES

ESTADO DE ORIGEM DO TITULAR
ESTADO DE OLIVEIRA GOMES

PERMISSÃO
Nº
CET
Nº
CAT. VEIC.
Nº

DT. EMISSÃO
02/11/2014

VALIDADE
02/11/2011

VALIDADE
02/11/2011

ORIGEM DO TITULAR

LOCAL
COPIETUBA, PR

DATA EMISSÃO
27/02/2012

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

01100439820
PR524835481

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

RENATA MARIANI STRAZZINI LAMODEI

DOC. IDENTIFICAÇÃO/PROFISSIONAL
19891625 0000133

CPF
438.061.745-28

DATA NASCIMENTO
07/05/1982

PROFISSÃO
GIVALDO STRAZZINI

ENDEREÇO AFILIADA: RODOVIA BR
ASPI

PERMISSÃO
CCT
COP. NAC.
D

D. SERPRO
02351142912

NOME
RENATA MARIANI STRAZZINI

PERMISSÃO
027072600

CONDIÇÕES:

Renata Strazzini Lamodei

LOCAL
PARANÁ, PR

DATA EMISSÃO
08/11/2008

REGIÃO NOROCCIDENTAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRÂNSITO

1628554481
(RRE)830051

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VAL DA EM TUDO
OBTENTANDO NACIONAL
2175799872

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.534.841/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2012
NOME EMPRESARIAL G.F.CONFECCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPUTNIK		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALPARAISO	NÚMERO 318	COMPLEMENTO SALA: 6 E 7;
CEP 87.040-220	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GFCONFEC@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3023-8098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.534.841/0001-56
NOME EMPRESARIAL: G.F.CONFECCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GIANCARLO OMODEI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2021 às 09:59 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G.F.CONFECCOES LTDA**
CNPJ: **15.534.841/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:43 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **3A6A.5211.2A73.F79D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027551074-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.534.841/0001-56**
Nome: **G F CONFECOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 253093/2022

Certificamos, conforme requerido por **GF CONFECÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº **15.534.841/0001-56**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **G. F.CONFECÇÕES LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **15.534.841/0001-56**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/08/2022**

Válida até: **14/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F9656DD21AC3EDDC7560E8F12F848335**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.534.841/0001-56

Razão Social: G F CONFECÇÕES LTDA EPP

Endereço: AV SAO DOMINGOS 1603 SALA 02 / VILA MORANGUEIRA / MARINGÁ / PR
/ 87040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901001527490299

Informação obtida em 01/09/2022 12:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.F.CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.534.841/0001-56

Certidão n°: 26431702/2022

Expedição: 16/08/2022, às 11:17:10

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.F.CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.534.841/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 2 (dois) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202208161243516771609

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GF CONFECOES LTDA

CNPJ: 15.534.841/0001-56

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 16 de agosto de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA



Contém este livro nr 0010, 0217 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr 0217 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : G.F.CONFECÇÕES LTDA-EPP

Endereço : Rua Valparaíso, 3 18

Complemento : Salas 06 e 07

Cidade : Maringá

CEP : 87.040-220

Bairro : Vila Morangueira

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41207334271

Data do Registro : 27/04/2012

Inscrição Estadual : 905.95507-10

Inscrição Municipal :

CNPJ : 15.534.841/0001-56

Encerramento Exercício Social : 31/12/2021

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2021

RENATAMOS CONI STRAZZIO MO DEI

Sócio Administrador
CPF: 038.061.349-28

KATIAREGINA DE JESUS BERNABE

CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 15.534.841/0001-56

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



Ativo

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
Circulante	384.960,27	417.717,81
Disponível	3.720,25	5.533,48
Bens Numerários	3.720,25	5.533,48
Caixa	3.720,25	5.533,48
Cientes	381.240,02	412.184,33
Duplicatas a Receber	381.240,02	412.184,33
Não Circulante	2.256.116,18	1.437.149,36
Realizável a Longo Prazo	2.142.235,96	1.436.377,06
Cientes	2.142.235,96	1.436.377,06
Cientes a Longo Prazo	2.142.235,96	1.436.377,06
Imobilizado	113.880,22	772,30
Bens em Operação	114.712,92	1.605,00
Equipamentos para Processamento de Dados	1.605,00	1.605,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	113.107,92	0,00
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada	(832,70)	(832,70)
(-) Deprec. Equipamentos pProcessamento de Dados	(832,70)	(832,70)
Compensação Ativa	0,00	7.570,80
Demonstrações Diversas	0,00	7.570,80
Remessa para Consórcio	0,00	7.570,80
TOTAL DO ATIVO	2.641.076,45	1.862.437,97

G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 15.534.841/0001-56

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)



Passivo

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
Circulante	282.747,42	152.660,04
Fornecedores	203.425,69	15.351,16
Fornecedores Nacionais	203.425,69	15.351,16
Obrigações Tributárias	72.466,54	122.480,34
Impostos e Contribuições a Recolher	20.291,55	13.015,25
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher	0,00	40,98
Simples a Recolher	20.291,55	12.974,27
Parcelamentos de Tributos	52.174,99	109.465,09
Parcelamento Simples Nacional	21.655,47	72.183,21
Parcelamento Simples Nacional a Recolher	30.519,52	37.281,88
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.855,19	14.608,74
Obrigações com o Pessoal	2.405,93	6.526,18
Salários e Ordenados a Pagar	1.426,93	3.736,03
Pró labore a Pagar	979,00	2.790,15
Obrigações Trabalhistas	463,34	1.337,48
Inss a Recolher	246,33	702,74
Fgts a Recolher	193,37	525,63
Contribuição Sindical a Recolher	0,00	56,16
Contribuição Confederativa a Recolher	23,64	52,95
Provisões	3.985,92	6.745,08
Provisão para Férias	3.690,67	6.245,46
Provisão Fgts sobre Férias	295,25	499,62
Outras Obrigações	0,00	219,80
Contas a Pagar	0,00	219,80
Telefones a Pagar	0,00	219,80
Patrimônio Líquido	2.358.329,03	1.702.207,13
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Capital Subscrito	50.000,00	50.000,00
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.308.329,03	1.652.207,13
Lucros ou Prejuízos Acumulados	852.207,13	832.676,43
Lucros Acumulados	1.652.207,13	1.632.676,43

[Handwritten signature]

G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 15.534.841/0001-56

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)



(-) Lucros Distribuídos	(800.000,00)	(800.000,00)
Lucros ou Prejuízos do Exercício	1.456.121,90	819.530,70
Lucros do Exercício	1.456.121,90	819.530,70
Compensação Passiva	0,00	7.570,80
Demonstrações Diversas	0,00	7.570,80
Remessa para Conserto	0,00	7.570,80
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.641.076,45	1.862.437,97

 RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
 Sócio Administrador
 CPF: 038.061.349-28

 KATIAREGINA DE JESUS BERNABE
 CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
 CPF: 711.536.329-34



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
Receita Operacional Bruta	2.748.814,01	1.758.663,83
Vendas de Produtos a Prazo	2.748.814,01	1.758.663,83
(-) Deduções da Receita Bruta	(726.708,74)	(212.189,79)
Vendas Canceladas	(509.839,49)	(60.335,28)
(-) de Vendas de Produtos	(509.839,49)	(29.794,48)
(-) de Vendas de Mercadorias	0,00	(30.540,80)
Impostos Incidentes sobre Vendas	(216.869,25)	(151.854,51)
(-) Simples Nacional	(216.869,25)	(151.854,51)
(=) Receita Operacional Líquida	2.022.105,27	1.546.474,04
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços	(407.120,10)	(212.550,81)
Compras de Mercadorias	0,00	(10.020,35)
Serviço de Industrialização	0,00	(604,30)
Compras de Matérias-Primas a Prazo	(408.872,74)	(201.926,16)
Frete sobre Compras de Matérias-Primas	(60,00)	0,00
(-) Saída para Bonificação	1.812,64	0,00
(=) Lucro Bruto	1.614.985,17	1.333.923,23
(+/-) Despesas Operacionais	(158.181,85)	(125.643,95)
Despesas com Pessoal	(77.259,07)	(93.356,59)
Salários e Ordenados	(31.724,78)	(54.538,15)
Pró-Labore	(19.800,00)	(22.984,00)
Qualificações	(6.663,87)	0,00
13º Salário	(3.623,18)	(4.650,28)
Férias	(5.031,95)	(5.971,44)
Fgts	(5.408,44)	(5.212,72)
Indenizações e Aviso Prévio	(2.876,85)	0,00
Alimentação Trabalhador	(2.130,00)	0,00
Administrativas	(68.794,40)	(18.898,90)
Brindes e Donativos	(1.812,64)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(136,65)	0,00
Água e Esgoto	(546,75)	(3.528,57)
Alugueis e Condomínio	(932,42)	0,00
Energia Elétrica	(385,12)	(3.965,71)
Telecomunicações	(1.866,91)	(2.016,42)
Serviços de Terceiros	(10.138,70)	0,00
Honorários Contábeis	(5.280,00)	(4.236,20)
Frete e Carreiros	(36.134,48)	0,00
Materiais de Uso e Consumo	(268,73)	(4.074,00)
Serviços/Manutenção de Software	(11.107,00)	(1.078,00)
Anuidades Mensalidades	(185,00)	0,00

(Handwritten signatures and initials)

G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 15.534.841/0001-56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)



	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
Despesas Financeiras	(11.808,08)	(13.388,46)
Juros Pagos ou Incorridos	(11.808,08)	(13.388,46)
Despesas Tributárias	(320,30)	0,00
Impostos e Taxas Diversas	(320,30)	0,00
(=) Lucro Operacional Líquido	1.456.803,32	1.208.279,28
Outros Resultados Operacionais	0,00	(380.238,24)
Outras Despesas Operacionais	0,00	(380.238,24)
Perdas com Recebimentos	0,00	(380.238,24)
Despesas Não Dedutíveis	(681,42)	(8.510,34)
Despesas Não Dedutíveis	(681,42)	(8.510,34)
Multas Indeducíveis	(681,42)	(8.510,34)
Resultado Antes da Cs e Ir	1.456.121,90	819.530,70
(=) Lucro Líquido do Exercício	1.456.121,90	819.530,70

RENATA MOSCONI STRAZZIOMODEI
Sócio Administrador
CPF: 038.061.349-28

KATIAREGINADE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO
 Valores expressos em Reais (R\$)



Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício/Período	1.456.121,90	819.530,70
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	(2.759,16)	48.553,62
Provisões e Despesas Econômicas	(2.759,16)	6.449,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	42.104,48
Variações nos Ativos e Passivos	163.790,85	(204.117,17)
(Aumento) Redução em Contas a Receber	30.944,31	(261.937,26)
Aumento (Redução) em Fornecedores	188.074,53	13.880,33
Aumento (Redução) em Contas a Pagar - Adiantamentos	(219,80)	219,80
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(50.013,80)	38.652,26
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(4.994,39)	5.067,70
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades Operacionais	1.617.153,59	663.967,15
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(113.107,92)	0,00
Aumento (Redução) de Imobilizado	(113.107,92)	0,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	(113.107,92)	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	800.000,00	800.000,00
Proposta/Distribuição de Dividendos	800.000,00	800.000,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Financiamento	800.000,00	800.000,00
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2+/-3)	704.045,67	(136.032,85)
5 - Disponibilidades no Início do Período	5.533,48	3.432,57
6 - Disponibilidades no Final do Período (4+/-5)	3.720,25	5.533,48

(Handwritten signatures)

G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 15.534.841/0001-56

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)



Período de
01/01/2021 a 31/12/2021

Período de
01/01/2020 a 31/12/2020

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI

Sócio Administrador
CPF: 038.061.349-28

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE

CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 15.534.841/0001-56



Página 193 de 218
Livro: 0010 Folha: 0193

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.652.207,13	1.632.676,43
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	(42.104,48)
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	1.456.121,90	819.530,70
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00	(42.104,48)
Soma dos Recursos	3.108.329,03	2.452.207,13
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(800.000,00)	(800.000,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.308.329,03	1.652.207,13

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
Sócio Administrador
CPF: 038.061.349-28

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

NOTAS EXPLICATIVAS



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa G. F. CONFECÇÕES LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, tendo como objeto social confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, com início de atividades em 27/04/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios: Renata Mosconi Strazzi Omodei - 99%

Giancarlo Omodei - 1%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
Sócio Administrador
CPF: 038.061.349-28

KATIAREGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
1	S	1 Ativo	ATIVO
2	S	1.1 Circulante	C
3	S	1.1.01 Disponível	D
4	S	1.1.01.001 Bens Numerários	BN
5		1.1.01.001.001 Caixa	C
6	S	1.1.01.002 Depósitos Bancários a Vista	DBAV
5076		1.1.01.002.001 (-) Cheques a Compensar	CAC
7		1.1.01.002.001 Banco Abn Amro Real s/a	REAL
9		1.1.01.002.001 Banco Bradesco s/a	BRADESCO
10		1.1.01.002.001 Banco do Brasil s/a	BRASIL
11		1.1.01.002.001 Banco Itaú s/a	ITAU
12		1.1.01.002.001 Banco Mercantil do Brasil s/a	MERCANTIL
13		1.1.01.002.001 Banco Rural s/a	RURAL
14		1.1.01.002.001 Banco Safra s/a	SAFRA
15		1.1.01.002.001 Banco Santander s/a	SANTANDER
4897		1.1.01.002.001 Banco Sicoob	BS
23		1.1.01.002.001 Banco Sicredi	BS
22		1.1.01.002.001 Banco Unibanco s/a	UNIBANCO
20		1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal	CEF
21		1.1.01.002.001 Hsbc Bank s/a	HSBC
50	S	1.1.01.003 Aplicações Financeiras	ADLI
51		1.1.01.003.001 Banco Abn Amro Real s/a	REAL
62		1.1.01.003.001 Banco Bradesco s/a	BRADESCO
53		1.1.01.003.001 Banco do Brasil s/a	BRASIL
54		1.1.01.003.001 Banco Itaú s/a	ITAU
55		1.1.01.003.001 Banco Mercantil do Brasil s/a	MERCANTIL
65		1.1.01.003.001 Banco Meridional s/a	MERIDIONAL
56		1.1.01.003.001 Banco Rural s/a	RURAL
57		1.1.01.003.001 Banco Safra s/a	SAFRA
69		1.1.01.003.001 Banco Santander s/a	BSS
68		1.1.01.003.001 Banco Sicredi	BS
66		1.1.01.003.001 Banco Unibanco	UNIBANCO
63		1.1.01.003.001 Caixa Economica Federal	CEF
64		1.1.01.003.001 Hsbc Bank s/a	HSBC
67		1.1.01.003.001 Unibanco s/a	US
140	S	1.1.02 Clientes	C
141	S	1.1.02.001 Duplicatas a Receber	DAR
105927		1.1.02.001.001 *** Importação ***	I
177617		1.1.02.001.001 2n Comercio de Moveis e Decoracao Eireli - Me	2CDMEDEM
183451		1.1.02.001.001 3e Pneus Ltda	3PL
119509		1.1.02.001.001 A e r Nutricao Animal Ltda	AERNAL
100375		1.1.02.001.001 Abatedouro Coraaves Ltda	ACL
182627		1.1.02.001.001 Abd Metal Me	AMM
184411		1.1.02.001.001 Abimael Martins de Sales Lanchonete	AMDSL
178976		1.1.02.001.001 Academia Estacao s/c Ltda	AESL
178559		1.1.02.001.001 Aconpar Assoc. das Revendas de Materiais p/ Contru	AADRDMPC
184412		1.1.02.001.001 Ademilson Gregorio Machado	AGM
184360		1.1.02.001.001 Adilson Vieira	AV
100060		1.1.02.001.001 Agricola Jandelle s.a.	AJSA
168532		1.1.02.001.001 Ajr Equipamentos Ltda	AEL
178215		1.1.02.001.001 Aldo Componentes Eletronicos Ltda	ACEL
184377		1.1.02.001.001 Alexandre Schipfer	AS
176989		1.1.02.001.001 Anchieta Pecas Distrib de Pecas para Caminhoes e o	APDDPPCEO
176990		1.1.02.001.001 Andrei Gustavo dos Santos	AGDS
183837		1.1.02.001.001 Angelica Kushima Fugimoto	AKF
181469		1.1.02.001.001 Anodizacao e Coloracao de Metais Maringa Ltda	AECDMML



[Handwritten signatures in blue ink]

Plano de Contas Especifico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
176986	1.1.02.001.001	Araqumica Industria de Produtos Quimicos Ltda - m	AIDPQLM
125252	1.1.02.001.001	Arcanjo e Evaristo Ltda	AEEL
178659	1.1.02.001.001	Associacao dos Diaconos da Arquidiocese de Maringa	ADDDADM
184413	1.1.02.001.001	Associacao Familia de Maria	AFDM
183830	1.1.02.001.001	Atm Eventos Esportivos de Tenis Se-Ltda	AEEDTSL
134855	1.1.02.001.001	Barra Mansa com de Cames Deriv Ltda	BMCDCDL
178252	1.1.02.001.001	Boti & Camargo Ltda - Me	BCLM
184373	1.1.02.001.001	Box Evolution Academia Ltda	BEAL
184399	1.1.02.001.001	Bruna Regina Bachini de Souza - Me	BRBDSM
178661	1.1.02.001.001	Bruno Araujo Oliveira	BAO
184401	1.1.02.001.001	Bwnet Informatica Ltda Me	BILM
182128	1.1.02.001.001	C.l.a. Reformas e Acabamentos Ltda - Me	CLAREALM
183455	1.1.02.001.001	Camila Siqueira	CS
184365	1.1.02.001.001	Campana Locacao de Brinquedos Infantis	CLDBI
184371	1.1.02.001.001	Cassia Caprioli	CC
183457	1.1.02.001.001	Castro & Simoes	CS
206730	1.1.02.001.001	Celesec Distribuicao s.a.	CDSA
183442	1.1.02.001.001	Celistics Operadores Logisticos e Amazem Geral Lt	COLEAGL
183443	1.1.02.001.001	Celistics Transatlantic Sp Amazem Geral e Op Log	CTSAGEOL
183832	1.1.02.001.001	Centro de Educacao Corporal Equilibrio	CDECE
182140	1.1.02.001.001	Centro Optico Especializado Ltda - Epp	COELE
184386	1.1.02.001.001	Churascaria Pavan Ltda	CPL
184419	1.1.02.001.001	Claudia	C
142	1.1.02.001.001	Clientes Diversos	CD
183839	1.1.02.001.001	Clinica Impacto Vital Ltda - Me	CIVLM
100353	1.1.02.001.001	Cocamar Cooperativa Agroindustrial	CCA
114004	1.1.02.001.001	Cocari - Cooperativa Agropecuaria e Industrial	CCAIE
183461	1.1.02.001.001	Coitotes Maringa Running	CMR
181005	1.1.02.001.001	Comercial de Auto Pecas Embrepar Eireli	CDAPEE
182610	1.1.02.001.001	Comercial de Bebidas Uliana Ltda	CDBUL
184415	1.1.02.001.001	Comercio e Distribuidora de Bebidas Garoto Ltda	CEDDBGL
184387	1.1.02.001.001	Command Perfect Informatica Ltda	CPIL
183761	1.1.02.001.001	Consortio Scopus-Ita Shopping	CSIS
115343	1.1.02.001.001	Consumidor Final 1	CFI
112370	1.1.02.001.001	Consumidor Final 1	CFI
176985	1.1.02.001.001	Coop de Credito e Inv de Livre Admissao Agroempres	CDCEIDLAA
184409	1.1.02.001.001	Cooperativa de Credito Poupanca e Investimento Val	CDCPEIV
184389	1.1.02.001.001	Copiadora Granada Ltda	CGL
184391	1.1.02.001.001	Daiani Santos Romanini Pereira	DSRP
184410	1.1.02.001.001	Dalvesco Educacional Ltda	DEL
184400	1.1.02.001.001	Damita Enxovais Me	DEM
206442	1.1.02.001.001	Dinamica Telecomunicacoes Ltda	DTL
100361	1.1.02.001.001	Distribuidora de Cames Ribeiro Ltda	DDCRL
176984	1.1.02.001.001	E l Lino Show Eventos Epp	ELLSEE
184416	1.1.02.001.001	E. f. Junior Transportes Ltda	EFJTL
183838	1.1.02.001.001	E.f.Acessorios da Moda Eireli	EFADME
176988	1.1.02.001.001	Eccalumi Alumínio s/a	EAS
197693	1.1.02.001.001	Edivaldo Ribeiro	ER
178254	1.1.02.001.001	Eduardo Coelho Osorio de Castro	ECODC
182141	1.1.02.001.001	Eg Oliveira Repres Comerciais Ltda	EORCL
181010	1.1.02.001.001	Embrepar Automotiva Ltda	EAL
165269	1.1.02.001.001	Embrepar do Brasil - Eireli	EDBE
183441	1.1.02.001.001	Escola l s da Silva Eireli - Me	ELSDSEM
183444	1.1.02.001.001	Estevam e Cia Ltda.	EECL
184404	1.1.02.001.001	Buza Rosania Mulato	ERM
169824	1.1.02.001.001	Fj Andrade e Cia Ltda - Me	FJAECML



(Handwritten signatures)

Plano de Contas Especifico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
103998	1.1.02.001.001	FLopes Cafeeira Ltda	FLCL
177618	1.1.02.001.001	Fast Gondolas Equipamentos Ltda	FGEL
195049	1.1.02.001.001	Fenix Solucoes - Industria, Comercio e Importacao	FSICEI
181468	1.1.02.001.001	Ferdinandi Viagens e Turismo Ltda	FVETL
100338	1.1.02.001.001	Filler Alimentos e Bebidas Ltda	FAEBL
180480	1.1.02.001.001	Fitaflex Industria e Comercio Ltda	FIECL
177598	1.1.02.001.001	Fort Lub Produtos Automotivos Eireli Me	FLPAEM
100588	1.1.02.001.001	Fortgreen Comercial Agricola Ltda	FCAL
177586	1.1.02.001.001	Free Way Artefatos de Couro Ltda	FWADCL
178660	1.1.02.001.001	Fundacao Crianca	FC
178239	1.1.02.001.001	Fundacao Faculdade de Filosofia Ciencias e Letras	FFDFCEL
176983	1.1.02.001.001	Geovana Schulze Gazola - Eireli - Me	GSSEM
184382	1.1.02.001.001	Gerusa Angelia da Cruz Pettarin	GADCP
184398	1.1.02.001.001	Global Beneficios	GB
100158	1.1.02.001.001	Gonçalves e Tortola s/a	GETS
109689	1.1.02.001.001	Gth Empreendimentos s.a.	GESA
115380	1.1.02.001.001	Guapore Comercio e Representacoes Ltda	GCERL
184388	1.1.02.001.001	Gustavo do Reis	GDR
180481	1.1.02.001.001	H l s Goncalles Me	HLSGM
170010	1.1.02.001.001	Ia b v Ind de Artefatos de Bomacha Vencedora Ltd	IABVIDADB
183445	1.1.02.001.001	Ideale Representacoes Comerciais Ltda	IRCL
179980	1.1.02.001.001	Impac Empreendedorismo Ltda	IEL
169068	1.1.02.001.001	Imperio dos Freios e Friccao Ltda	IDFEFL
184402	1.1.02.001.001	Incomoveis Ltda - Me	ILM
180502	1.1.02.001.001	Inga Ambientes Planejados - Eireli - Me	IAPEM
116039	1.1.02.001.001	Inga Distribuidora Ltda. - Epp.	IDLE
183446	1.1.02.001.001	Inga Pool Escola de Natacao Ltda - Epp	IPEDNLE
176991	1.1.02.001.001	Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia	IFDECET
182606	1.1.02.001.001	Irikuchi e Cia Ltda	IECL
182623	1.1.02.001.001	Iron Tech	IT
183459	1.1.02.001.001	Isabella da Silva Mariano	IDSM
183453	1.1.02.001.001	J m Bottura Bertholascce Pneus - Me	JMBBPM
100126	1.1.02.001.001	J Martins Supermercados Planalto Ltda	JMSPL
182139	1.1.02.001.001	J. m. de Jesus Marmoraria - Me	JMDJMM
183454	1.1.02.001.001	Jeferson Soares Martins	JSM
183450	1.1.02.001.001	Joao Carlos Prestes	JCP
178255	1.1.02.001.001	Joao Feneira Guena Junior	JFGJ
179976	1.1.02.001.001	Jomarca Industrial de Parafusos Ltda	JIDPL
180503	1.1.02.001.001	Jomarca Kits Sao Paulo Industria e Comercio Ltda	JKSPIECL
184405	1.1.02.001.001	Josias Fortunado	JF
184374	1.1.02.001.001	Js Industria e Comercio de Moveis Ltda	JIECDML
181006	1.1.02.001.001	Judit Amorim da Silva Servicos Eireli - Me	JADSSEM
176982	1.1.02.001.001	Julio de Paiva Maia	JJPM
184392	1.1.02.001.001	K.y. Okawama - Educacao Livre Me	KYOELM
182138	1.1.02.001.001	Kaizem Confeccoes Ltda	KCL
184359	1.1.02.001.001	Kami Engenharia Eireli - Epp	KEEE
180996	1.1.02.001.001	Krk Comercio de Auto Pecas Eireli	KCDAPE
177011	1.1.02.001.001	Kumon America do Sul Instituto de Educacao Ltda	KADSDEL
177008	1.1.02.001.001	Lar Preservacao da Vida	LPDV
178558	1.1.02.001.001	Legnopal Madeiras Industria e Comercio Ltda-Epp	LMIECLE
184390	1.1.02.001.001	Leila Femi Costa	LFC
183447	1.1.02.001.001	Lenira dos Santos Rocha	LDSR
100511	1.1.02.001.001	Lightsweet Ind.e com.de Alimentos Ltda	LIECDAL
182618	1.1.02.001.001	Limpida Ambiental Ltda Me	LALM
183836	1.1.02.001.001	Line Industria e Comercio de Atuadores Ltda	LIECDAL
176987	1.1.02.001.001	Linea Brasil Ind e com de Moveis Ltda	LBIECDML



Two handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
184417	1.1.02.001.001	Lions Clube de Mandaguari	LCDM
181012	1.1.02.001.001	Lojas Alvorada Ltda	LAL
182137	1.1.02.001.001	Loris Empreendimentos Imobiliarios	LEI
179210	1.1.02.001.001	Lucas Krubniki Sotana - Epp	LKSE
184364	1.1.02.001.001	Luiz Ricardo Mora	LRM
182142	1.1.02.001.001	M. j de Moura e Marques Ltda	MIDMEML
156666	1.1.02.001.001	Mandacaru Maquinas e Ferragens Ltda	MMEFL
184418	1.1.02.001.001	Mapfre Assistencia Ltda.	MAL
170181	1.1.02.001.001	Maquina Indústria de Produtos Odontológicos	MIDPO
184367	1.1.02.001.001	Marcelo Cezar de Andrade	MCDA
184372	1.1.02.001.001	Marcelo Freire Me	MEF
184408	1.1.02.001.001	Marcia Hiroko Ikeda Hanayama	MHIH
181014	1.1.02.001.001	Maria a. Cotrin Prestes Plasticos - Epp	MACPPE
184406	1.1.02.001.001	Maria Aparecida Alves de Souza	MAADS
184395	1.1.02.001.001	Marta Shizue Hirata Oshima	MSHO
184393	1.1.02.001.001	Meire Fencz	MF
184362	1.1.02.001.001	Metalurgica Pgd Industria e com de Pecas Automotiv	MPIECDPA
183452	1.1.02.001.001	Mil Center Confeccoos Ltda	MCCL
179979	1.1.02.001.001	Moinho Regio Alimentos s/a	MRAS
184369	1.1.02.001.001	Moval - Moveis Arapongas Ltda.	MMAL
184378	1.1.02.001.001	Movemax - Industria de Moveis Ltda	MIDML
184385	1.1.02.001.001	N Balbino & Gamba Ltda	NBGL
183835	1.1.02.001.001	Nivaldo do Rego	NDR
183834	1.1.02.001.001	Nucleo Multissetorial das Emp. com. Eletronico Mar	NMDECEM
179977	1.1.02.001.001	Nucleopar - Nutricao Animal Ltda - Epp	NNALE
184403	1.1.02.001.001	O. Ismail & a. Ismail Ltda	OIAL
184407	1.1.02.001.001	Otavio Loquetti Junior - Me	OLJM
184384	1.1.02.001.001	Paula Rocha Barbosa	PRB
184396	1.1.02.001.001	Pavan Fast Grill Eireli Epp	PFGEE
184375	1.1.02.001.001	Pensefone Calcados e Confeccoos Ltda	PCECL
184376	1.1.02.001.001	PI Berti Sistemas Construtivos Eireli	PBSCE
184363	1.1.02.001.001	Qmovi Industria Moveleira Ltda	QIML
184394	1.1.02.001.001	R.1 Barea Studio's - Centro Educacional	RLBSCE
180513	1.1.02.001.001	Raizen Combustiveis s.a.	RCSA
183831	1.1.02.001.001	Raquel Aparecida da Silva Pereira	RADSP
178533	1.1.02.001.001	Rede Feminina de Combate ao Cancer - Regional de m	RFDACRDM
181013	1.1.02.001.001	Rede Mil Confeccoos Ltda - Me	RMCLM
184368	1.1.02.001.001	Regiane Contessoto Pimentel da Silva	RCPDS
178256	1.1.02.001.001	Rhall Terminais Ltda	RTL
184366	1.1.02.001.001	Ricardo Yeiki Esteves Tokuda	RYET
177616	1.1.02.001.001	Roberto Jose Botti Me	RJBM
184383	1.1.02.001.001	Roseli Mie Ito Nakamura	RMIN
183456	1.1.02.001.001	Rui Ferreira dos Santos	RFDS
179199	1.1.02.001.001	S a l dos Santos Lavorenti-Me	SALDSLM
184397	1.1.02.001.001	Sabrina Rafaela de Paula	SRDP
183833	1.1.02.001.001	Sebastiao f Pereira Semalheria Me	SFSPM
116584	1.1.02.001.001	Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas Sebr	SDAAMEPES
168887	1.1.02.001.001	Servico Social do Sindicato Industria Construcao c	SSDSIC
189886	1.1.02.001.001	SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	SSSDT
184381	1.1.02.001.001	Sidnei Soares dos Santos	SSDS
183448	1.1.02.001.001	Sindicato dos Trabalhadores na Mov. de Mer Jandaia	SDTNMDMJ
182136	1.1.02.001.001	Sindicato Nac dos Aposentados, Pensionistas e Idos	SNDAPEI
183458	1.1.02.001.001	Sm Empreendimentos Farmaceuticos Ltda	SEFL
168997	1.1.02.001.001	Sociedade Medica de Maringa	SMDM
169585	1.1.02.001.001	Solabia Biotecnologia Ltda	SBL
184379	1.1.02.001.001	Supra Ervas	SE



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
184361		1.1.02.001.001 Techno Arquitetura e Construcao Ltda	TAECL
115787		1.1.02.001.001 Tecno Riscos Ltda - Me	TRLM
184380		1.1.02.001.001 Thaiaman Turismo Ltda Me	TTLM
5029		1.1.02.001.001 Titulos a Receber	TAR
179198		1.1.02.001.001 Transvacari Transportes Ltda	TTL
179211		1.1.02.001.001 Ulysses Cabette Nooblath	UCN
182624		1.1.02.001.001 Unimed Norte Pioneiro Cooperativa de Trabalho Medi	UNPCDTM
178251		1.1.02.001.001 Unimed Ponta Grossa Coop. de Trab. Medico	UPGCDTM
184414		1.1.02.001.001 Up Live Three Marketing e Eventos Promocionais Ltd	ULTMEEPL
183449		1.1.02.001.001 Urbano e Bandeira Ltda	UEBL
105398		1.1.02.001.001 Vera Lucia Faquini Assoni	VLFA
179212		1.1.02.001.001 Vidracaria Maringa Ltda Me	VMLM
183460		1.1.02.001.001 Vilson b. dos Santos - Acougue	VBDSA
184370		1.1.02.001.001 Wegg-Ccii Construtora	WCC
143	S	1.1.02.002 (-) Duplicatas Descontadas	DD
144		1.1.02.002.001 Duplicatas Descontadas	DD
155	S	1.1.02.003 (-) Créditos Vendidos e Não Liquidados	CVENL
156		1.1.02.003.001 (-) Créditos Vendidos e Não Liquidados	CVENL
4898	S	1.1.02.004 Cartões de Crédito	CDC
4939	S	1.1.02.005 Convenios	C
157	S	1.1.04 Outros Créditos	OC
158	S	1.1.04.001 Bancos Contas Vinculadas	BCV
199	S	1.1.04.002 Bancos - Aplicações Vinculadas	BAV
161		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Banco Abn Amro Bank s/a	TDCBAABS
162		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Banco Bradesco	TDCBB
163		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Banco do Brasil s/a	TDCBDBS
164		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Banco Itaú s/a	TDCBIS
165		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Banco Mercantil do Brasil	TDCBMDB
166		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Banco Rural s/a	TDCBRS
167		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Banco Safra s/a	TDCBSS
168		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Banco Santander s/a	TDCBSS
174		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Caixa Econ. Federal s/a	TDCCEFS
175		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Hsbc Bank s/a	TDCHBS
176		1.1.04.002.001 Títulos de Capitalização Unibanco s/a	TDCUS
159	S	1.1.04.003 Títulos a Receber	TAR
177		1.1.04.003.001 (-) Títulos Descontados	TD
160		1.1.04.003.001 Empréstimos a Terceiros a Receber	EATAR
200	S	1.1.04.005 Cheques em Cobranca	CEC
201		1.1.04.005.001 Cheques a Sacar	CAS
202		1.1.04.005.001 Cheques Devolvidos a Cobrar	CDAC
4908	S	1.1.04.008 Empréstimos a Receber	EAR
266	S	1.1.04.012 Adiantamentos de Viagens	ADV
287	S	1.1.04.013 Adiantamentos a Terceiros	AAT
288		1.1.04.013.001 Adiantamentos a Fomecedores	AAF
94		1.1.04.013.001 Adiantamentos de Seguros	AAF
289		1.1.04.013.002 Adiantamentos de Comissoes	ADC
290		1.1.04.013.003 Adiantamentos de Importações	ADI
4894		1.1.04.013.004 Depósitos em Garantia	DEG
4902	S	1.1.04.014 Adiantamentos a Fomecedores	AAF
311	S	1.1.04.015 Adiantamentos a Funcionários	AAF
312		1.1.04.015.001 Adiantamentos de Salários	ADS
313		1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	ADF
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	AD1S
315		1.1.04.015.004 Adiantamentos para Rescisões	APR
316		1.1.04.015.005 Adiantamentos para Viagens	APV
337	S	1.1.04.017 Empréstimos a Funcionários	EAF



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
338		1.1.04.017.001 Empréstimos a Funcionários	EAF
380	S	1.1.04.021 Tributos a Recuperar	TAR
381		1.1.04.021.001 Ipi a Recuperar	IAR
382		1.1.04.021.002 Icms a Recuperar	IAR
383		1.1.04.021.003 Infra a Recuperar	IAR
384		1.1.04.021.004 Pis a Recuperar	PAR
385		1.1.04.021.005 Cofins a Recuperar	CAR
386		1.1.04.021.006 Inpj a Recuperar	IAR
387		1.1.04.021.007 Csls a Recuperar	CAR
388		1.1.04.021.008 Inss a Recuperar	IAR
389		1.1.04.021.009 Iss a Recuperar	IAR
390		1.1.04.021.010 Inf sobre Aplicações Financeiras	ISAF
4815		1.1.04.021.022 Icms s/Aquisição Imobilizado	ISAI
413		1.1.04.021.023 Inpj Estimativa/Presumido	IE
414		1.1.04.021.024 Csls Estimativa/Presumido	CE
391		1.1.04.021.099 Outros Impostos a Recuperar	OIAR
392		1.1.04.021.099 Salário Maternidade a Recuperar	SMAR
435	S	1.1.04.025 Outros Creditos	OC
436		1.1.04.025.001 Mercadorias Remetidas p/Demonstração	MRP
437		1.1.04.025.002 Mercadorias Remetidas p/Compl. Indl.	MRPI
438		1.1.04.025.003 Mercadorias Remetidas p/Conserto	MRP
440		1.1.04.025.004 Créditos Fiscais Csls - Dif.Temp.e Bs.Cálc.Neg.	CFCDTEBCN
441		1.1.04.025.005 Créditos Fiscais Inpj - Dif.Temp.e Prej. Fiscais	CFIDTEPF
502	S	1.1.08 Estoques	E
503	S	1.1.08.001 Mercadorias para Revenda	ED
4871		1.1.08.001.001 Mercadorias	M
4872		1.1.08.001.002 Compras	C
4873		1.1.08.001.003 Fretes e Carretos	FEC
4874		1.1.08.001.004 Material de Embalagen	FEC
4875		1.1.08.001.005 Transferência de Mercadorias	B
5024		1.1.08.001.006 Mercadorias em Poder de Terceiros	MEPDT
5074		1.1.08.001.007 Mercadorias Recebidas em Brindes/Doações	MREB
4985	S	1.1.08.004 Materias Primas	MP
4986		1.1.08.004.001 Materias Primas	MP
4988		1.1.08.004.003 Fretes e Carretos - Matéria Prima	FECMP
4989		1.1.08.004.004 Embalagens	E
349	S	1.1.08.010 Produtos em Elaboração	PEE
350		1.1.08.010.001 Produtos em Elaboração	PEE
351	S	1.1.08.012 Produtos Acabados	PA
352		1.1.08.012.001 Produtos Acabados	PA
537	S	1.1.10 Despesas Pagas Antecipadamente	DPA
538	S	1.1.10.001 Despesas de Exercícios Meses Seguintes	DDMS
539		1.1.10.001.001 Assinaturas e Anuidades a Apropriar	AEAAA
540		1.1.10.001.002 Comissões e Premios Pagos Antecipadamente	CEPPA
541		1.1.10.001.003 Aluguéis a Apropriar	AAA
542		1.1.10.001.004 Encargos Financeiros a Apropriar - Desc. Duplic.	EFAADD
543		1.1.10.001.005 Outros Custos e Desp. Pagas Antecipadamente	OCEDPA
544		1.1.10.001.006 Prêmios de Seguros a Apropriar	PDSAA
590	S	1.2 Não Circulante	NC
595	S	1.2.01 Realizável a Longo Prazo	RALP
596	S	1.2.01.001 Clientes	C
7004		1.2.01.001.001 Clientes a Longo Prazo	CALP
616	S	1.2.01.003 Outros Creditos	OC
617	S	1.2.01.003.001 Bancos - Contas Vinculadas	BCV
638	S	1.2.01.003.003 Aplicações Financeiras	AF
680	S	1.2.01.003.007 Conta Corrente dos Sócios	CCDS



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta	
801	S	1.2.01.003.009	Títulos a Receber	TAR
843	S	1.2.01.003.013	Depósitos Judiciais	DJ
4905	S	1.2.01.003.018	Investimentos Temporários	IT
5077	S	1.2.01.004	Empréstimos a Sócios	EAS
5078		1.2.01.004.001	Empréstimos a Sócios	EAS
906	S	1.2.01.005	Despesas Antecipadas	DA
927	S	1.2.01.005.001	Premios de Seguros a Apropriar	PDSAA
4948	S	1.2.01.005.002	Encargos Financeiros a Apropriar	EFAA
4981		1.2.01.005.002.001	Encargos Financeiros a Apropriar	EFAA
886	S	1.2.01.007	Créditos Fiscais	CF
887		1.2.01.007.001	Créditos Fiscais Csl - Dif. Temp. e Bs. Cálculo Neg.	CFCDTEBCN
888		1.2.01.007.002	Créditos Fiscais Iraj - Dif. Temp. e Prej. Fiscais	CFIDTEPF
969	S	1.2.03	Investimentos	I
990	S	1.2.03.001	Partic. Permanentes Outras Sociedades	PPOS
1011	S	1.2.03.003	Partic. em Sociedades Coligadas/Controladas	PESC
1012	S	1.2.03.005	Partic. por Incentivos Fiscais	PPIF
1013		1.2.03.005.001	Cotas Fundo Nacional de Desenvolvimento	CFNDD
1014		1.2.03.005.001	Embraer	E
1015		1.2.03.005.001	Finam	F
1016		1.2.03.005.001	Finor	F
1017		1.2.03.005.001	Fiset - Pesca	FP
1028	S	1.2.03.007	Outros Investimentos	OI
1029	S	1.2.03.099	(-) Deságios e Prov. / Perdas em Investimentos	DEPPEI
1049	S	1.2.05	Imobilizado	I
1050	S	1.2.05.001	Imóveis	I
1051		1.2.05.001.001	Terrenos	T
1052		1.2.05.001.002	Obras Cíveis	OC
1053		1.2.05.001.003	Edifícios	E
1074	S	1.2.05.003	Bens em Operação	BEO
1075		1.2.05.003.001	Aparelhos Telefônicos	AT
1076		1.2.05.003.002	Beneficiárias em Imóveis de Terceiros	BEIDT
1077		1.2.05.003.003	Biblioteca	B
1078		1.2.05.003.004	Linhas Telefônicas	LT
1079		1.2.05.003.005	Equipamentos de Medição	EDM
1080		1.2.05.003.006	Equipamentos para Processamento de Dados	EPPDD
1081		1.2.05.003.007	Ferramentas	F
1082		1.2.05.003.008	Instalações	I
1083		1.2.05.003.009	Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	MAEE
1084		1.2.05.003.010	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	MDEPI
1085		1.2.05.003.011	Material para Stands	MPS
1086		1.2.05.003.012	Moldes e Matrizes	MEM
1087		1.2.05.003.013	Móveis e Utensílios	MEU
1088		1.2.05.003.014	Software	S
1089		1.2.05.003.015	Veículos	V
1090		1.2.05.003.016	Embarcações	E
1091		1.2.05.003.017	Aeronaves	A
1092		1.2.05.003.018	Recursos Minerais	RM
1093		1.2.05.003.019	Florestamento e Reflorestamento	FER
1094		1.2.05.003.020	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	DCDEDF
1110	S	1.2.05.005	Imobilizado em Andamento	IEA
1111		1.2.05.005.001	Bens em Comodato	BEC
1112		1.2.05.005.002	Bens em Uso em Fase de Implantação	BEUEFDI
1113		1.2.05.005.003	Consórcios de Bens	CDB
1114		1.2.05.005.004	Construções em Andamento	CEA
1115		1.2.05.005.005	Leasing - Arrendamento Mercantil	LAM
1136	S	1.2.05.007	(-) Depreciação / Amortização / Exaustão Acumulada	DA



(Handwritten signatures)

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
1137		1.2.05.007.001 (-) Deprec. Obras Civis	DOC
1138		1.2.05.007.002 (-) Deprec. Edifícios	DE
1139		1.2.05.007.003 (-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	DAT
1140		1.2.05.007.004 (-) Deprec. Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	DBEIDT
1141		1.2.05.007.005 (-) Deprec. Biblioteca	DB
1142		1.2.05.007.006 (-) Amortiz. Linhas Telefônicas	ALT
1143		1.2.05.007.007 (-) Deprec. Equipamentos de Medição	DEDM
1144		1.2.05.007.008 (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	DEPDD
1145		1.2.05.007.009 (-) Deprec. Ferramentas	DF
1146		1.2.05.007.010 (-) Deprec. Instalações	DI
1147		1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	DMAEE
1148		1.2.05.007.012 (-) Amortiz. Marcas, Direitos e Patentes Indust.	AMDEPI
1149		1.2.05.007.013 (-) Deprec. Material para Stands	DMPS
1150		1.2.05.007.014 (-) Deprec. Moldes e Matrizes	DMEM
1151		1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	DMEU
1152		1.2.05.007.016 (-) Amortiz. Software	AS
1153		1.2.05.007.017 (-) Deprec. Veículos	DV
1154		1.2.05.007.018 (-) Deprec. Embarcações	DE
1155		1.2.05.007.019 (-) Deprec. Aeronaves	DA
1156		1.2.05.007.020 (-) Exaustão Recursos Minerais	ERM
1157		1.2.05.007.021 (-) Exaustão Florestamento e Reflorestamento	EFER
1158		1.2.05.007.022 (-) Exaustão Direitos Contr. Expl. Florestas	EDCEF
482	S	1.2.05.008 (-) Depreciação Acumulada	DA
1160	S	1.2.07 Intangível	I
1161	S	1.2.07.001 Custo	C
1162		1.2.07.001.001 Marcas	M
1163		1.2.07.001.002 Patentes	P
1167		1.2.07.001.003 Concessões	C
4918		1.2.07.001.003 Software	S
134		1.2.07.001.004 Cessão de Direitos s/Luvas	CDDS
1168		1.2.07.001.004 Direitos Autorais	DA
1169		1.2.07.001.005 Fundo de Comércio	FDC
1170		1.2.07.001.006 Software ou Programas de Computador	SOPDC
1171		1.2.07.001.007 Franquias	F
1172		1.2.07.001.008 Desenvolvimento de Produtos	DDP
1173		1.2.07.001.009 Outras	O
1164	S	1.2.07.003 (-) Amortizações	A
1165		1.2.07.003.001 (-) Marcas	M
1166		1.2.07.003.002 (-) Patentes	P
1174		1.2.07.003.003 (-) Concessões	C
135		1.2.07.003.004 (-) Cessão de Direitos s/Luvas	CDDS
1175		1.2.07.003.004 (-) Direitos Autorais	DA
1176		1.2.07.003.005 (-) Fundo de Comércio	FDC
1177		1.2.07.003.006 (-) Software ou Programas de Computador	SOPDC
1178		1.2.07.003.007 (-) Franquias	F
1179		1.2.07.003.008 (-) Desenvolvimento de Produtos	DDP
1180		1.2.07.003.009 (-) Outras	O
5064	S	1.2.09 Gastos com Pré Operacionais	GCPO
4906	S	1.2.09.001 Gastos com Implantação e Pre-Operacionais	GCIEPO
4920	S	1.2.09.002 Despesas com Importação	DCI
1300	S	1.4 Compensação Ativa	AC
1301	S	1.4.01 Demonstrações Diversas	DD
5004		1.4.01.001 Bens Recebidos em Comodato	BREC
1302		1.4.01.001 Mercadorias em Demonstração	MED
1304		1.4.01.001 Remessa Devolução para Troca	RDPT
1305		1.4.01.001 Remessa para Conserto	RPC



[Handwritten signatures]

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
1306		1.4.01.001 Remessa para Exportação	RPE
1307		1.4.01.001 Saída de Mercadoria em Consignação	SDMEC
1308		1.4.01.001 Saída para Industrialização por Encomenda	SPIPE
1309		1.4.01.001 Saída para Prestação Serviços Não Espec. - Emp.	SPPSNEE
1303		1.4.01.001 Simples Remessa	SR
5082		1.4.01.002 Bens Remetidos p/ Conserto	BRPC
5083		1.4.01.003 Conserto de Bens por Terceiros	CDBPT
5084		1.4.01.004 Bens Recebidos p/ Conserto	BRPC
5033		1.4.01.020 Transferencia Mercadorias p/ Filial	TMPF
4943	S	1.4.02 Operações com Cheques	OCC
4944	S	1.4.03 Bens em Comodato	BEC
5072		1.4.03.001 Bens de Pequeno Valor Recebidos em Empréstimo	BDPVREE
1350	S	2 Passivo	P
1351	S	2.1 Circulante	C
1352	S	2.1.01 Instituições Financeiras	IF
1353	S	2.1.01.001 Empréstimos e Financiamentos	E
1354		2.1.01.001.001 Banco Abn Amro Real s/a	BAARS
1356		2.1.01.001.001 Banco Bradesco s/a	BBS
1357		2.1.01.001.001 Banco do Brasil s/a	BDBS
1358		2.1.01.001.001 Banco Itaú s/a	BIS
1359		2.1.01.001.001 Banco Mercantil do Brasil s/a	BMDBS
1360		2.1.01.001.001 Banco Rural s/a	BRS
1361		2.1.01.001.001 Banco Safra s/a	BSS
1362		2.1.01.001.001 Banco Santander s/a	BSS
1372		2.1.01.001.001 Banco Sicredi	BS
1367		2.1.01.001.001 Caixa Econômica Federal	CEF
1368		2.1.01.001.001 Hsbc Bank s/a	HBS
1369		2.1.01.001.001 Unibanco s/a	US
1370		2.1.01.001.002 (-) Encargos Financeiros a Transcorer	EFAT
1371		2.1.01.001.003 Juros a Pagar de Empréstimos	JAPDE
5003	S	2.1.01.002 Contas Correntes Devedoras	CC
1773		2.1.01.002.001 Banco Abn Amro Real s/a	BAARS
1775		2.1.01.002.001 Banco Bradesco s/a	BBS
1776		2.1.01.002.001 Banco do Brasil s/a	BDBS
1777		2.1.01.002.001 Banco Itaú s/a	BIS
1778		2.1.01.002.001 Banco Mercantil do Brasil s/a	BMDBS
1779		2.1.01.002.001 Banco Rural s/a	BRS
1780		2.1.01.002.001 Banco Safra s/a	BSS
1781		2.1.01.002.001 Banco Santander s/a	BSS
1786		2.1.01.002.001 Caixa Econômica Federal	CEF
1787		2.1.01.002.001 Hsbc Bank s/a	HBS
1788		2.1.01.002.001 Unibanco s/a	US
1431	S	2.1.01.005 Consórcios	C
1452	S	2.1.01.007 Títulos a Pagar	TAP
1473	S	2.1.01.009 Arrendamento Mercantil (Financeiro) Curto Pzo.-Sfn	AMCPS
4889	S	2.1.02 Empréstimos Particulares	EP
4910	S	2.1.02.001 Empréstimos Pessoas Físicas	EPF
4922	S	2.1.02.002 Empréstimos Pessoas Jurídicas	EPJ
4911	S	2.1.02.005 Juros s/ Empréstimos a Pagar	JSEAP
1494	S	2.1.03 Fomecedores	F
1495	S	2.1.03.001 Fomecedores Nacionais	FN
506248		2.1.03.001.001 A.g.g.i Texteis Ltda.	AGGITL
579978		2.1.03.001.001 Acb Brindes Ltda Me	ABLM
500580		2.1.03.001.001 Alfa Transportes Eirelli-Cacador	ATEC
593458		2.1.03.001.001 Alia Ind. Mat. Plasticos Ltda	AIMPL
505474		2.1.03.001.001 Aliança Transporte e Logistica	ATEL



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
505809	2.1.03.001.001	Alliance Transporte e Logisitica Ltda	ATELL
570765	2.1.03.001.001	Alliex Transporte e Logistica Ltda - Epp	ATELLE
569300	2.1.03.001.001	Andorinha Transportadora Ltda	ATL
508344	2.1.03.001.001	Azul Linhas Aereas Brasileiras sa-Sjpinhais	ALABSAS
515948	2.1.03.001.001	B. TRANSPORTES LTDA	BTL
591685	2.1.03.001.001	Baher Industria e Comercio de Maquinas Ltda.	BIECDML
591687	2.1.03.001.001	Bc Sao Paulo com de Tecidos e Nao Tecidos Ltda	BSPCDTENTL
507953	2.1.03.001.001	Biagi e Luchini Ltda	BELL
590221	2.1.03.001.001	Blade Ind e com de Malhas Ltda	BIECDML
584141	2.1.03.001.001	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	BDLELDB
509885	2.1.03.001.001	Brasil Sul Encomendas Rapidas Ltda	BSERL
508729	2.1.03.001.001	Braspres Transportes Urgentes Ltda.	BTUL
607439	2.1.03.001.001	C a Corsete Cestari Bones	CACCB
593459	2.1.03.001.001	C. Pereira Hahn Me	CPHM
595164	2.1.03.001.001	Campos Comercio Varejista Ltda Me	CCVLM
584387	2.1.03.001.001	Command Perfect Informatica Ltda	CPIL
513709	2.1.03.001.001	Consumidor Final 1	CFI
500596	2.1.03.001.001	Contmais Contabilidade s/s Ltda	CCSL
507037	2.1.03.001.001	Cooper Cred Administradora de Cartoes Lt	CCADCL
576994	2.1.03.001.001	Costa Rica Malhas e Confeccoos Ltda Ap	CRMECLA
520455	2.1.03.001.001	D. L. Cargas Eireli	DLCE
595163	2.1.03.001.001	De Rosso Comercio e Servicos de Decoracoes Ltda	DRCESDDL
568921	2.1.03.001.001	Ecustomize Consultoria em Software Ltda - Me	ECESLM
511691	2.1.03.001.001	Excellence Encomendas-e.c.r Transportes	EEECRT
568715	2.1.03.001.001	Excellence Transporte e Logistica Eireli	ETELE
569598	2.1.03.001.001	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS	ENLR
577592	2.1.03.001.001	Fantastic Brindes Ltda Me	FBLM
584352	2.1.03.001.001	FI Brasil Holding, Logistica e Transporte Ltda	FBHLETL
1496	2.1.03.001.001	Fomecedores Diversos	FD
583440	2.1.03.001.001	Galli & Scariot Ltda. - Me	GSLM
591692	2.1.03.001.001	Hidrausi Industria e Comercio de Pecas Ltda	HIECDPL
593380	2.1.03.001.001	Industria de Elasticos Nevada Ltda	IDENL
508380	2.1.03.001.001	Industria Textil Apucarana Filial Maringa	ITAFM
594206	2.1.03.001.001	Industrial Acrilan Ltda.	IAL
595162	2.1.03.001.001	Imacs Tomiyoshi Ltda	ITL
582623	2.1.03.001.001	Iron Tech	IT
512147	2.1.03.001.001	JADLOG LOGISTICAS.A	JLSA
576978	2.1.03.001.001	Kanxa Industrial Ltda	KIL
596222	2.1.03.001.001	LANGBEHN LOG TRANSPORTES E LOGISTICALTDA	LLTELL
576987	2.1.03.001.001	Linea Brasil Ind e com de Moveis Ltda	LBIECDML
582641	2.1.03.001.001	M.g. Tecidos e Malhas Ltda Epp	MGTEMLE
595889	2.1.03.001.001	MACPRO INDUSTRIA MECANICA EIRELI	MIME
576977	2.1.03.001.001	Malharia Brasil Eireli	MBE
590217	2.1.03.001.001	Maximo Oliveira e Soares Transporte - Mos	MOESTM
570763	2.1.03.001.001	Maxx Contabil Ltda - Me	MCLM
596763	2.1.03.001.001	MESH TRANSPORTES LTDA	MTL
593976	2.1.03.001.001	Midas - Importacao e Exportacao Ltda	MIEEL
580479	2.1.03.001.001	Moliani e Giraldi Ltda	MEGL
593457	2.1.03.001.001	Moveis Cameiro Ltda - Me	MCLM
569177	2.1.03.001.001	Net+Phone Telecomunicacoes Ltda	NIL
589312	2.1.03.001.001	Online Certificadora Ltda	OCL
591698	2.1.03.001.001	Pingo Natural com de Art Text Ltda	PNCDATL
582622	2.1.03.001.001	Plastifil - Materiais Eletricos Ltda	PMEL
593434	2.1.03.001.001	Prospack Embalagens	PE
569048	2.1.03.001.001	Santacotex Industria Textil	SIT
517334	2.1.03.001.001	Sao Leopoldo - Expresso Sao Miguel Ltda	SLESML



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Especifico sem Saldo

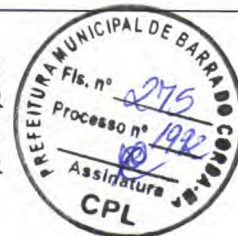
Conta	S	Classificação	Apelido Conta
591697		2.1.03.001.001 Sebastiao Conrado Ribeiro da Silva - Me	SCRDSM
582599		2.1.03.001.001 Sebold & Cazon Advogados Associados	SCAA
596180		2.1.03.001.001 SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.	STDPECL
593456		2.1.03.001.001 Ssw Industria e Comercio de Confeccoes Eireli - Ep	SIECDCEE
582485		2.1.03.001.001 T.S. GUANDALINI-TRANSPORTES -ME	TSGTM
569303		2.1.03.001.001 TAPEXPRESS EIRELI	TEE
500288		2.1.03.001.001 Telefonica Brasil s/a	TBS
503725		2.1.03.001.001 Tex Transporte de Encomendas Expressas Ltda	TTDEEL
506327		2.1.03.001.001 Tgm Tranportes Ltda	TTL
580482		2.1.03.001.001 Tnt Parana Industria e Comercio de Tecidos e Confe	TPIECDTEC
500230		2.1.03.001.001 Transapucarana Transportes Rodoviaros	TTR
595048		2.1.03.001.001 TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	TCEEE
595890		2.1.03.001.001 VADLOG TRANSPORTES EIRELI	VTE
508346		2.1.03.001.001 Viacao Garcia Ltda.	VGL
575240		2.1.03.001.001 Vr Alimentacao	VA
505533		2.1.03.001.001 W p do Brasil Ltda	WPDBL
1539	S	2.1.05 Obrigações Tributárias	OT
1540	S	2.1.05.001 Impostos e Contribuições a Recolher	IECAR
1552		2.1.05.001.001 Cofins a Recolher	CAR
1553		2.1.05.001.001 Csl a Recolher	CAR
1004		2.1.05.001.001 Fundaf a Recolher	FAR
1554		2.1.05.001.001 Funrural a Recolher	FAR
1541		2.1.05.001.001 Icms a Recolher	IAR
1542		2.1.05.001.001 Icms Substituição Tributária a Recolher	ISTAR
5090		2.1.05.001.001 Inss Retido a Recolher	IRAR
1543		2.1.05.001.001 Ipi a Recolher	IAR
1557		2.1.05.001.001 Iptu a Recolher	IAR
1551		2.1.05.001.001 Ipva a Recolher	IAR
1545		2.1.05.001.001 Iroj a Recolher	IAR
5088		2.1.05.001.001 Inf s/ Aluguel a Recolher	ISAAR
1546		2.1.05.001.001 Inf s/ Folha de Pagamento a Recolher	IAR
5089		2.1.05.001.001 Inf s/ Serviços a Recolher	ISSAR
1547		2.1.05.001.001 Iss a Recolher	IAR
1561		2.1.05.001.001 Parcelamento Paes a Recolher	PPAR
1556		2.1.05.001.001 Pis a Recolher	PAR
5075		2.1.05.001.001 Pis, Cofins e Csl Retidos a Recolher	PCECRAR
1558		2.1.05.001.001 Reversões e Subvenções a Recolher	RESAR
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	SAR
5006	S	2.1.05.002 Parcelamentos de Tributos	IECAR
7005		2.1.05.002.001 Parcelamento Simples Nacional	PSN
7003		2.1.05.002.001 Parcelamento Simples Nacional 60 Parcelas	PSNAR
7001		2.1.05.002.001 Parcelamento Simples Nacional a Recolher	PSNAR
1632	S	2.1.07 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	OTEP
1633	S	2.1.07.001 Obrigações com o Pessoal	OCOP
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	SEOAP
1010		2.1.07.001.001 Sustento Pastoral a Pagar	SPAP
1635		2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	PLAP
1636		2.1.07.001.003 Pis a Repassar - Pis Abono Salarial	PARPAS
1637		2.1.07.001.004 Pensão Alimentícia a Repassar	PAAR
4858		2.1.07.001.008 Rescisões de Contrato a Pagar	RDCAP
5005		2.1.07.001.009 Férias a Pagar	FAP
4946		2.1.07.001.009 Reclamação Trabalhista a Pagar	RTAP
4947	S	2.1.07.002 Pro-Labores a Pagar	PLAP
1658	S	2.1.07.003 Obrigações Trabalhistas	OP
5039		2.1.07.003.001 Contribuição Previdenciaria a Recolher	CPAR
1659		2.1.07.003.001 Inss a Recolher	IAR



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Especifico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
1660		2.1.07.003.002 Fgts a Recolher	FAR
1661		2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	CSAR
1662		2.1.07.003.004 Contribuição Confederativa a Recolher	CCAR
4859		2.1.07.003.005 Reversão Salarial a Recolher	RSAR
4904		2.1.07.003.006 Mensalidade Sindical a Recolher	MSAR
7002		2.1.07.003.007 Parcelamento Inss	PI
1683	S	2.1.07.005 Provisões	P
1684		2.1.07.005.001 Provisão para Férias	PPF
1685		2.1.07.005.002 Provisão Inss sobre Férias	PISF
1686		2.1.07.005.003 Provisão Fgts sobre Férias	PPSF
1687		2.1.07.005.004 Provisão Pis sobre Férias	PPSF
1688		2.1.07.005.005 Provisão para 13o Salário	PP1S
1689		2.1.07.005.006 Provisão Inss sobre 13o Salário	PIS1S
1690		2.1.07.005.007 Provisão Fgts sobre 13o Salário	PPS1S
1691		2.1.07.005.008 Provisão Pis sobre 13o Salário	PPS1S
1710	S	2.1.09 Outras Obrigações	OO
1711	S	2.1.09.001 Adiantamentos de Clientes	ADC
1712		2.1.09.001.001 Adiantamentos de Clientes Diversos	ADCD
1733	S	2.1.09.003 Contas a Pagar	CAP
1735		2.1.09.003.002 Água e Esgoto a Pagar	AEEAP
1736		2.1.09.003.003 Alugueis a Pagar	AAP
1737		2.1.09.003.004 Cartão de Crédito a Pagar	CDCAP
1738		2.1.09.003.005 Comissões a Pagar	CAP
1739		2.1.09.003.006 Energia Elétrica a Pagar	EEAP
1740		2.1.09.003.007 Farmácia a Pagar	FAP
1741		2.1.09.003.008 Fretes a Pagar	FAP
1742		2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	HCAP
1743		2.1.09.003.010 Planos de Saúde a Pagar	PDSAP
1744		2.1.09.003.011 Seguros a Pagar	SAP
1745		2.1.09.003.012 Serviços de Rh a Pagar	SDRAP
1746		2.1.09.003.013 Serviços Terceinizados a Pagar	STAP
1747		2.1.09.003.014 Telefones a Pagar	TAP
1748		2.1.09.003.015 Trabalho Temporário a Pagar	TTAP
1749		2.1.09.003.016 Vale Refeição a Pagar	VRAP
1750		2.1.09.003.017 Encargos Financeiros a Pagar	EFAP
1751		2.1.09.003.018 Juros a Pagar	JAP
4869		2.1.09.003.019 Adiantamento de Socios	ADS
5007		2.1.09.003.020 Anuidades e Mensalidades a Pagar	ADS
1809	S	2.1.09.007 Provisão para Irpj e Csl	PPIEC
1810		2.1.09.007.001 Provisão para Imposto de Renda	PPIDR
1811		2.1.09.007.002 Provisão para Contribuição Social	PPCS
1832	S	2.1.09.009 Outros Débitos	OD
1834		2.1.09.009.001 Mercadorias Recebidas para Compl. Indl.	MRPCI
1835		2.1.09.009.001 Mercadorias Recebidas para Conserto	MRPC
1833		2.1.09.009.001 Mercadorias Recebidas para Demonstração	MRPD
1856	S	2.1.11 Dividendos, Participações, Juros s/Capital Próprio	DPISP
1857	S	2.1.11.001 Dividendos	D
1858		2.1.11.001.001 Dividendos a Distribuir	DAD
1879	S	2.1.11.003 Participações	P
1900	S	2.1.11.005 Juros sobre o Capital Próprio	JSOCP
4866	S	2.1.12 Cheques em Cobranças	CEC
4867	S	2.1.12.001 Cheques em Cobrança	CEC
4868		2.1.12.001.001 Banco Sicredi	BS
1920	S	2.2 Não Circulante	NC
1921	S	2.2.01 Obrigações a Longo Prazo	OALP
1922	S	2.2.01.001 Instituições Financeiras	IF



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Especifico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
1923	S	2.2.01.001.001 Empréstimos e Financiamentos	E
1940		2.2.01.001.001.001 (-) Encargos Financeiros e Transcorrer	EFET
1924		2.2.01.001.001.001 Banco Abn Amro Real s/a	BAARS
1926		2.2.01.001.001.001 Banco Bradesco s/a	BBS
1927		2.2.01.001.001.001 Banco do Brasil s/a	BDBS
1928		2.2.01.001.001.001 Banco Itaú s/a	BIS
1929		2.2.01.001.001.001 Banco Mercantil do Brasil s/a	BMDBS
1930		2.2.01.001.001.001 Banco Rural s/a	BRS
1931		2.2.01.001.001.001 Banco Safra s/a	BSS
1932		2.2.01.001.001.001 Banco Santander s/a	BSS
1933		2.2.01.001.001.001 Banespa s/a	BS
1934		2.2.01.001.001.001 Banestado s/a	BS
1935		2.2.01.001.001.001 Banrisul s/a	BS
1936		2.2.01.001.001.001 Besc s/a	BS
1937		2.2.01.001.001.001 Caixa Econômica Federal	CEF
1938		2.2.01.001.001.001 Hsbc Bank s/a	HBS
1941		2.2.01.001.001.001 Juros a Pagar de Empréstimos	JAPDE
1939		2.2.01.001.001.001 Unibanco s/a	US
2001	S	2.2.01.001.005 Consórcios	C
2022	S	2.2.01.001.007 Títulos a Pagar	TAP
5063	S	2.2.01.001.007.002 Títulos a Pagar	TAP
2043	S	2.2.01.001.008 Arrendamento Mercantil (Financeiro) Longo Pzo.Sfn	AMLPS
2064	S	2.2.01.003 Obrigações Tributárias	OT
2065	S	2.2.01.003.001 Impostos e Contribuições	IEC
2074		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Alvará	DAA
2066		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Cofins	DAC
2067		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Csl	DAC
2068		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Icms	DAI
2069		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Ipi	DAI
2070		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Ipi	DAI
2071		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Iss	DAI
2072		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Pis	DAP
2073		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Simples Federal	DASF
4860		2.2.01.003.001.001 Paes a Recolher	PAR
2075		2.2.01.003.001.001 Parcelamento Fgts	PF
2076		2.2.01.003.001.001 Parcelamento Icms	PI
2077		2.2.01.003.001.001 Parcelamento Inss	PI
2078		2.2.01.003.001.001 Parcelamento Iss	PI
2079		2.2.01.003.001.001 Parcelamento Tributos Federais	PTF
2080		2.2.01.003.001.001 Refis Federal a Recolher	RFAR
2081		2.2.01.003.001.001 Refis Inss a Recolher	RIAR
2082		2.2.01.003.001.001 Revigorar Estadual a Recolher	REAR
2145	S	2.2.01.009 Depósitos	D
2146	S	2.2.01.009.001 Depósitos Judiciais	DJ
2167	S	2.2.01.011 Outras Obrigações	OO
2188	S	2.2.01.011.001 Fornecedores	F
2209	S	2.2.01.011.003 Contas a Pagar	CAP
2230	S	2.2.01.011.005 Processos Judiciais	PJ
2231	S	2.2.01.011.007 Provisão para Imposto de Renda Lucros Diferidos	PPIDRLD
2234	S	2.2.01.013 Outras Provisões de Natureza Fiscal	OPDNF
2235	S	2.2.01.015 Outras Provisões de Natureza Trabalhista	OPDNT
4967	S	2.2.02 Receitas e Despesas Diferidas	REDD
4968	S	2.2.02.001 Receitas Diferidas	RD
4970		2.2.02.001.001 Rec.de Aluguel a Apropriar	RDAAAU
4969	S	2.2.02.002 Despesas Diferidas	DDD
2250	S	2.2.03 Receitas Diferidas	RD



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Especifico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
2325	S	2.4 Patrimônio Líquido	PL
2346	S	2.4.01 Capital Social	CS
2347	S	2.4.01.001 Capital Subscrito	CS
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	CS
2369	S	2.4.01.003 (-) Capital a Integralizar	CAI
2370		2.4.01.003.001 (-) Capital a Integralizar	CAI
2391	S	2.4.01.005 Reserva de Corr. Monetária do Capital	RDCMDC
2392		2.4.01.005.001 Reserva de Correção Monetária do Capital	RDCMDC
2414	S	2.4.03 Reserva de Corr. Monetaria do Capital	RDCMDC
2415		2.4.03.001 Reserva de Correção Monetária do Capital	RDCMDC
4909	S	2.4.04 Reserva de Incentivos Fiscais	RDIF
2436	S	2.4.05 Reservas de Capital	RDC
2437		2.4.05.001 Ágio na Emissão de Ações/Quotas	ANEDA
2438		2.4.05.002 Alienação de Partes Beneficiárias	ADPB
2439		2.4.05.003 Alienação de Bônus de Subscrição	ADBDS
2440		2.4.05.004 Prêmio na Emissão de Debêntures	PNEDD
2441		2.4.05.005 Doações e Subvenções para Investimentos	DESPI
4907	S	2.4.06 Adiantamento p/Aumento de Capital	APDC
2462	S	2.4.07 Ajustes de Avaliação Patrimonial	ADAP
2463		2.4.07.001 Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	AANIDC
2464		2.4.07.002 Ajustes de Avaliação de Instrumentos Financeiros	ADADIF
2465		2.4.07.003 Ajustes Vlr. Mercem Incorporação, Fusão e Cisão	AVMEFEC
2466		2.4.07.099 (-) Ajustes as Normas Intemac. de Contabilidade	AANIDC
2485	S	2.4.09 Reservas de Lucros	RDL
2486		2.4.09.001 Reserva Legal	RL
2487		2.4.09.002 Reservas Estatutárias	RE
2488		2.4.09.003 Reservas para Contingências	RPC
2490		2.4.09.004 Reserva de Lucros a Realizar	RDLAR
2489		2.4.09.005 Reserva Orçamentária	RO
2491		2.4.09.006 Reservas de Lucros para Expansão	RDLPE
2492		2.4.09.007 Reserva Especial p/Dividendos Obrig. Não Distrib.	RECOND
2493		2.4.09.008 Reservas de Lucros - Doações Subvenções p/Investim	RDLDSP
2494		2.4.09.009 Reservas de Lucros - Prêmios na Emissão Debentures	RDLPNED
2495		2.4.09.010 Reserva para Aumento de Capital (Lei.9249/95)	RPADC9
2513	S	2.4.13 Lucros ou Prejuízos Acumulados	PA
2514	S	2.4.13.001 Lucros ou Prejuízos Acumulados	PA
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	LA
2516		2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados	PA
4600		2.4.13.001.003 (-) Lucros Distribuídos	LD
4883		2.4.13.001.004 (-) Ajuste de Exercícios Anteriores	ADEA
2537	S	2.4.13.002 Lucros ou Prejuízos do Exercício	PDE
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	LDE
2539		2.4.13.002.002 (-) Prejuízos do Exercício	PDE
2560	S	2.9 Compensação Passiva	PC
2561	S	2.9.01 Demonstrações Diversas	DD
2562		2.9.01.001 Mercadorias em Demonstração	MED
2563		2.9.01.002 Simples Remessa	SR
2564		2.9.01.003 Remessa Devolução para Troca	RDPT
2565		2.9.01.004 Remessa em Garantia	REG
2566		2.9.01.005 Remessa para Conserto	RPC
2567		2.9.01.006 Remessa para Exposição	RPE
2568		2.9.01.007 Entrada de Mercadoria em Consignação	EDMEC
2569		2.9.01.008 Entrada para Industrialização por Encomenda	EPIPE
5008		2.9.01.009 Comodato de Bens Recebidos	EPPSNEE
2570		2.9.01.009 Entrada para Prestação Serviços Não Espec - Emp.	EPPSNEE
5034		2.9.01.010 Mercadorias Transferidas Matriz	MTM



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
5073		2.9.01.011 Bens de Pequeno Valor Recebidos em Empréstimo	BDPVREE
5085		2.9.01.012 Bens Remetidos p/ Conserto	BRPC
5086		2.9.01.013 Conserto de Bens por Terceiros	CDBPT
5087		2.9.01.014 Bens Remetidos p/ Conserto	BRPC
2600	S	4 Receitas	R
2601	S	4.1 Receitas Operacionais	RO
2602	S	4.1.01 Receita Bruta de Vendas e Serviços	RBDVES
2603	S	4.1.01.001 Vendas de Produtos	VDP
2604	S	4.1.01.001.001 Vendas de Produtos	VMI
2605		4.1.01.001.001.001 Vendas e Produtos a Vista	VDPVAV
2606		4.1.01.001.001.002 Vendas e Produtos a Prazo	VDPVAP
2652	S	4.1.01.003 Vendas de Mercadorias	VDM
2653	S	4.1.01.003.001 Vendas Mercadorias	VMI
2654		4.1.01.003.001.001 Vendas e Mercadorias a Vista	VDMVAV
2655		4.1.01.003.001.002 Vendas e Mercadorias a Prazo	VDMVAP
5028		4.1.01.003.001.003 Vendas e Mercadorias Ambulante	VDMVAP
2700	S	4.1.01.005 Prestação de Serviços	PDS
2701	S	4.1.01.005.001 Serviços Prestados	SMI
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	PDSAVV
2703		4.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a Prazo	PDSVAP
2770	S	4.1.03 (-) Deduções da Receita Bruta	DDRB
2771	S	4.1.03.001 (-) Cancelamentos e Devoluções	CED
2772		4.1.03.001.001 (-) de Vendas e Produtos	DVDP
2774		4.1.03.001.003 (-) de Vendas e Mercadorias	DVDMMI
2776		4.1.03.001.005 (-) de Prestação de Serviços	DPDSMI
2798	S	4.1.03.003 (-) Descontos Incondicionais	DI
2799		4.1.03.003.001 (-) sobre Vendas e Produtos	SVDPMI
2801		4.1.03.003.003 (-) sobre Vendas e Mercadorias	SVDMMI
2803		4.1.03.003.005 (-) sobre Prestação de Serviços	SPDSMI
2825	S	4.1.03.005 (-) Impostos Incidentes sobre Vendas	IISV
5038		4.1.03.005.001 (-) Contribuição Previdenciária	I
2826		4.1.03.005.001 (-) Ipi	I
2827		4.1.03.005.002 (-) Icms	I
2828		4.1.03.005.003 (-) Iss	I
2829		4.1.03.005.004 (-) Pis	P
2830		4.1.03.005.005 (-) Cofins	C
2831		4.1.03.005.006 (-) Simples Nacional	SF
2833		4.1.03.005.008 (-) Funrural	F
2834		4.1.03.005.009 Ipi Devoluções	ID
2835		4.1.03.005.010 Icms Devoluções	ID
1005		4.1.03.005.012 (-) Fundaf	F
5065		4.1.03.005.013 Pis s/ Devolução de Vendas	PSDDV
5066		4.1.03.005.014 Cofins s/ Devolução de Vendas	CSDDV
2856	S	4.1.05 Outras Receitas Operacionais	ORO
2857	S	4.1.05.001 Receitas Financeiras	RF
2858		4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	DO
2860		4.1.05.001.003 Juros Recebidos	JR
4951		4.1.05.001.007 Juros de Capital Próprio	JDCP
1000		4.1.05.001.008 Receitas Processuais	RP
2884	S	4.1.05.003 Receitas Operacionais	ROD
2885		4.1.05.003.001 Recuperação de Despesas Administrativas	RDDA
5062		4.1.05.003.002 Outras Recuperações de Despesas	ORDD
2889		4.1.05.003.005 Receitas por Arrendamento de Imóveis	RPADI
2890		4.1.05.003.006 Dividendos Recebidos	DR
2892		4.1.05.003.008 Reembolsos de Despesas	RDD
2893		4.1.05.003.009 Outras Receitas	OR



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
4884		4.1.05.003.010 Bonificações	B
5031		4.1.05.003.011 Venda de Imobilizado	B
5079		4.1.05.003.012 Mercadorias Recebidas em Brindes/Doações	MREB
4903	S	4.1.05.004 Reversão de Provisões	RDP
3000	S	5 Custos e Despesas	CED
3001	S	5.1 Custo Produtos Mercadorias e Serviços	CPMES
3029	S	5.1.03 Custo das Mercadorias Vendidas	CDMV
3030	S	5.1.03.001 Custo das Mercadorias Vendidas	CDMV
3033		5.1.03.001.003 Estoque Inicial	EI
3034		5.1.03.001.004 Compras de Mercadorias	CDMAV
3035		5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	CDMAP
5060		5.1.03.001.006 (-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis	EDBG
3028		5.1.03.001.006 Entrada de Bonificação/Amostra Gratis	EDBG
5040		5.1.03.001.006 Entrada de Bonificação/Amostra Gratis	EDBG
3036		5.1.03.001.006 Transferências de Mercadorias	TDM
3037		5.1.03.001.007 Fretes sobre Compras de Mercadorias	FSCDM
3038		5.1.03.001.008 Devolução de Mercadorias	IEPOE
3039		5.1.03.001.009 (-) Devoluções de Compras de Mercadorias	DDCDM
3040		5.1.03.001.010 (-) Icms sobre Compras de Mercadorias	ISCDM
3048		5.1.03.001.011 (-) Pissobre Compras	CPLR
3049		5.1.03.001.012 (-) Cofins sobre Compras	CCLR
3041		5.1.03.001.013 (-) Doações Bonificações	DB
5026		5.1.03.001.013 Retorno de Mercadorias	RDM
307		5.1.03.001.014 Remessa de Mercadorias	ISB
530		5.1.03.001.015 Icms Subst Trib s/Compras	ICMC
5002		5.1.03.001.016 Icms s/ Devolução de Compras	ISB
531		5.1.03.001.017 Funerário sobre Compras de Mercadorias	FSCDM
5010		5.1.03.001.019 (-) Perdas	DDCDM
5009		5.1.03.001.019 Vale Gás	CDMAV
5011		5.1.03.001.020 (-) Transferência p/ Despesa	DDCDM
5025		5.1.03.001.021 (-) Salda para Bonificação	DDCDM
5030		5.1.03.001.022 Serviço de Industrialização	SDI
5032		5.1.03.001.023 Fretes s/ Compras	FSC
5035		5.1.03.001.024 Transferências de Icms	TDI
5036		5.1.03.001.025 Mercadorias Transferidas p/ Filial	MTPF
5069		5.1.03.001.026 Pis s/ Devolução de Compras	PSDDC
5070		5.1.03.001.027 Cofins s/ Devolução de Compras	CSDDC
3042		5.1.03.001.099 (-) Estoque Final	EF
3063	S	5.1.05 Custo dos Serviços Prestados	CDSP
3064	S	5.1.05.001 Custo dos Serviços Prestados	CDSP
3065		5.1.05.001.001 Custo dos Serviços Prestados	CDSP
3052		5.1.05.001.002 (-) Crédito Pis Lucro Real	CPLR
3053		5.1.05.001.003 (-) Crédito Cofins Lucro Real	CCLR
3086	S	5.3 Custos de Produção Industrial e Serviços	CDPI
3087	S	5.3.01 Custos Diretos de Produção Industrial e Serviços	CDDPI
3088	S	5.3.01.001 Material Aplicado	MA
4955	S	5.3.01.001.001 Estoque Inicial de Produtos em Elaboração	EFDPEE
3089		5.3.01.001.001 Matérias-Primas	MP
3091		5.3.01.001.051 Estoque Inicial Matérias-Primas	EIMP
3092		5.3.01.001.052 Compras de Matérias-Primas a Vista	CDMPAV
3093		5.3.01.001.053 Compras de Matérias-Primas a Prazo	CDMPAP
3094		5.3.01.001.054 Transferências Recebidas de Matérias-Primas	TRDMP
3095		5.3.01.001.055 Fretes sobre Compras de Matérias-Primas	FSCDMP
3096		5.3.01.001.056 (-) Devolução de Compras de Matérias-Primas	DDCDMP
3097		5.3.01.001.057 (-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas	ISCDMP
3098		5.3.01.001.058 (-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas	ISCDMP



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Especifico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
3050		5.3.01.001.059 (-) Crédito Pis Lucro Real	CPLRBUCI
3051		5.3.01.001.060 (-) Crédito Cofins Lucro Real	CCLR
7006		5.3.01.001.070 (-) Saída para Bonificação	SPB
3099		5.3.01.001.099 (-) Estoque Final de Matérias-Primas	EFDMP
3120	S	5.3.01.003 Mão-de-Obra Direta	MDOD
3121		5.3.01.003.001 Salários e Ordenados	SEO
3122		5.3.01.003.002 Pró Labore	PL
3123		5.3.01.003.003 Prêmios de Produção	PDP
3124		5.3.01.003.004 Gratificações	G
3125		5.3.01.003.005 13º Salário	1S
3126		5.3.01.003.006 Férias	F
3127		5.3.01.003.007 Inss	I
3128		5.3.01.003.008 Fgts	F
3129		5.3.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	IEAP
3130		5.3.01.003.010 Assistência Médica e Social	AMES
3131		5.3.01.003.011 Seguros de Vida em Grupo	SDVEG
3132		5.3.01.003.012 Seguros de Empregados	SDE
3133		5.3.01.003.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	SDADT
3134		5.3.01.003.014 Bolsa Auxílio - Estágio	BAE
3135		5.3.01.003.015 Alimentação do Trabalhador	ADT
3136		5.3.01.003.016 Autônomos	A
3137		5.3.01.003.017 Auxílio Educação	AE
3138		5.3.01.003.018 Benefícios Concedidos	BC
3139		5.3.01.003.019 Comissões	C
3140		5.3.01.003.020 Custos com Cartão de Salário	CCCDS
3141		5.3.01.003.021 Equipamentos de Proteção Individual	EDPI
3142		5.3.01.003.022 Previdência Privada	PP
3143		5.3.01.003.023 Trabalho Temporário	TT
3144		5.3.01.003.024 Transporte de Empregados	TDE
3145		5.3.01.003.025 Uniformes	U
3146		5.3.01.003.026 Recrutamento e Seleção	RES
3147		5.3.01.003.027 Treinamento	T
3148		5.3.01.003.028 Pis	P
3168	S	5.3.01.005 Gastos Gerais	GG
3169		5.3.01.005.001 Combustíveis e Lubrificantes	CEL
3170		5.3.01.005.002 Energia Elétrica	EE
3171		5.3.01.005.003 Serviços de Terceiros	SDT
3451		5.3.01.005.004 Aluguel de Equipamentos	ADE
3503		5.3.01.005.005 Aluguel de Equipamentos	ADE
3504		5.3.01.005.006 Laboratório	L
3505		5.3.01.005.007 Material de Uso e Consumo	MDUEC
4310		5.3.01.005.008 Fretes e Carretos	FEC
4960	S	5.3.01.011 Remessa p/ Demonstração	RPD
4962		5.3.01.011.001 Remessa p/ Demonstração	RPD
4963		5.3.01.011.002 (-) Icms Remessa p/ Demonstração	IRPD
4961	S	5.3.01.012 Remessa em Bonificação	REB
4964		5.3.01.012.001 Remessa em Bonificação	REB
4965		5.3.01.012.002 (-) Icms Remessa em Bonificação	IREB
4959	S	5.3.01.099 Estoque Final	EFDPEE
3192	S	5.3.03 Custos Indiretos da Produção Industrial	CIDPI
3193	S	5.3.03.001 Mão-de-Obra Indireta	MDOI
3194		5.3.03.001.001 Salários e Ordenados	SEO
3195		5.3.03.001.002 Pró Labore	PL
3196		5.3.03.001.003 Prêmios de Produção	PDP
3197		5.3.03.001.004 Gratificações	G
3198		5.3.03.001.005 13º Salário	1S



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Especifico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido	Conta
3199		5.3.03.001.006 Férias	F	
3200		5.3.03.001.007 Inss	I	
3201		5.3.03.001.008 Fgts	F	
3202		5.3.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	IEAP	
3203		5.3.03.001.010 Assistência Médica e Social	AMES	
3204		5.3.03.001.011 Seguros de Vida em Grupo	SDVEG	
3205		5.3.03.001.012 Seguros de Empregados	SDE	
3206		5.3.03.001.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	SDADT	
3207		5.3.03.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	BAE	
3208		5.3.03.001.015 Alimentação do Trabalhador	ADT	
3209		5.3.03.001.016 Autônomos	A	
3210		5.3.03.001.017 Auxílio Educação	AE	
3211		5.3.03.001.018 Benefícios Concedidos	BC	
3212		5.3.03.001.019 Comissões	C	
3213		5.3.03.001.020 Custos com Cartão Salário	CCCS	
3214		5.3.03.001.021 Equipamentos de Proteção Individual	EDPI	
3215		5.3.03.001.022 Previdência Privada	PP	
3216		5.3.03.001.023 Trabalho Temporário	TT	
3217		5.3.03.001.024 Transporte de Empregados	TDE	
3218		5.3.03.001.025 Uniformes	U	
3219		5.3.03.001.026 Recrutamento e Seleção	RES	
3220		5.3.03.001.027 Treinamento	T	
3221		5.3.03.001.028 Pis	P	
3241	S	5.3.03.003 Material de Consumo Indireto	MDCI	
3242		5.3.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	CEL	
3243		5.3.03.003.002 Pneus e Câmaras	PEC	
3244		5.3.03.003.003 Materiais Auxiliares e de Consumo	MAEDC	
3465	S	5.3.03.005 Materiais de Manutenção e Reparo	MDMER	
3466		5.3.03.005.001 Ferramentas Perecíveis	FP	
3467		5.3.03.005.002 Manutenção de Edifícios	MDE	
3468		5.3.03.005.003 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	MDMEE	
3469		5.3.03.005.004 Manutenção de Veículos	MDV	
3470		5.3.03.005.005 Manutenção de Móveis e Utensílios	MDMEU	
3471		5.3.03.005.006 Limpeza e Conservação	LEC	
3492	S	5.3.03.007 Utilidades e Serviços	UES	
3493		5.3.03.007.001 Água e Esgoto	AEE	
3494		5.3.03.007.002 Energia Elétrica	EE	
3495		5.3.03.007.003 Telecomunicações	T	
3496		5.3.03.007.004 Correios	C	
3497		5.3.03.007.005 Manutenção de Edifícios	MDE	
3498		5.3.03.007.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	MDMEE	
3499		5.3.03.007.007 Manutenção de Veículos	MDV	
3500		5.3.03.007.008 Manutenção de Móveis e Utensílios	MDMEU	
3501		5.3.03.007.009 Limpeza e Conservação	LEC	
3502		5.3.03.007.010 Royalties e Assistência Técnica	REAT	
3523	S	5.3.03.009 Aluguéis e Arrendamentos	AEA	
3524		5.3.03.009.001 Aluguéis e Condomínios de Imóveis	AECDI	
3525		5.3.03.009.002 Locação de Máquinas e Equipamentos	LDMEE	
3526		5.3.03.009.003 Locação de Veículos	LDV	
3527		5.3.03.009.004 Leasing - Arrendamento Mercantil	LAM	
3548	S	5.3.03.011 Depreciações Amortizações e Exaustões	DAEE	
3549		5.3.03.011.001 Depreciações	D	
3550		5.3.03.011.002 Amortizações	A	
3551		5.3.03.011.003 Exaustões	E	
3572	S	5.3.03.013 Despesas Gerais	DG	
3573		5.3.03.013.001 Impostos e Taxas	IET	



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo



Conta	S	Classificação	Apelido Conta
3574		5.3.03.013.002 Reproduções	R
3575		5.3.03.013.003 Material de Expediente	MDE
3576		5.3.03.013.004 Bens de Pequeno Valor	BDPV
3577		5.3.03.013.005 Cursos e Treinamentos	CET
3578		5.3.03.013.006 Custos com Importação	CCI
3579		5.3.03.013.007 Estacionamento e Conduções	EEC
3580		5.3.03.013.008 Fretes e Carretos	FEC
3581		5.3.03.013.009 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	LRCEC
3582		5.3.03.013.010 Limpeza e Conservação	LEC
3583		5.3.03.013.011 Segurança e Vigilância	SEV
3584		5.3.03.013.012 Seguro de Bens	SDB
3585		5.3.03.013.013 Seguros de Veículos	SDV
3586		5.3.03.013.014 Viagens e Estadias	VEE
3607	S	5.3.09 (-)Estoque Final	EF
3608	S	5.3.09.001 (-)Estoque Final de Produtos em Elaboração	EFDPEE
3609		5.3.09.001.001 (-)Estoque Final de Produtos em Elaboração	EFDPEE
3630	S	5.3.09.003 (-)Estoque Final de Produtos Acabados	EFDPA
3631		5.3.09.003.001 (-)Estoque Final de Produtos Acabados	EFDPA
4011	S	5.7 Despesas Operacionais	DO
4012	S	5.7.01 Despesas Administrativas e Comerciais	DCV
4013	S	5.7.01.001 Despesas com Pessoal	DCP
4014		5.7.01.001.001 Salários e Ordenados	SEO
4015		5.7.01.001.002 Pró Labore	PL
4016		5.7.01.001.003 Prêmios de Produtividade	PDP
4017		5.7.01.001.004 Gratificações	G
4018		5.7.01.001.005 13º Salário	IS
4019		5.7.01.001.006 Férias	F
4020		5.7.01.001.007 Inss	I
4021		5.7.01.001.008 Fgts	F
4022		5.7.01.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	IEAP
4023		5.7.01.001.010 Assistência Médica e Social	AMES
4024		5.7.01.001.011 Seguros de Vida em Grupo	SDVEG
4025		5.7.01.001.012 Seguros de Empregados	SDE
4026		5.7.01.001.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	SDADT
4027		5.7.01.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	BAE
4028		5.7.01.001.015 Alimentos do Trabalhador	ADT
4029		5.7.01.001.016 Autônomos	A
4030		5.7.01.001.017 Auxílio Educação	AE
4031		5.7.01.001.018 Benefícios Concedidos	BC
4032		5.7.01.001.019 Comissões	C
4033		5.7.01.001.020 Despesas com Cartão Salário	DCCS
4034		5.7.01.001.021 Equipamento de Proteção Individual	EDPI
4035		5.7.01.001.022 Previdência Privada	PP
4036		5.7.01.001.023 Trabalho Temporário	TT
4037		5.7.01.001.024 Transporte de Empregados	TDE
4038		5.7.01.001.025 Uniformes	U
4039		5.7.01.001.026 Recrutamento e Seleção	RES
4040		5.7.01.001.027 Treinamento	T
4041		5.7.01.001.028 Pis	P
4862		5.7.01.001.030 Medicamentos e Utensílios	MEU
4863		5.7.01.001.031 Associações de Classes	ADC
4042		5.7.01.001.032 Reclamação Trabalhista	RT
3047		5.7.01.001.033 Horas Extras	H
300		5.7.01.001.034 Sustento Pastoral	SP
4092		5.7.01.001.035 Estágios	E
5012		5.7.01.001.036 Adicional de Função	ADF

(Handwritten signatures and marks)

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
5021		5.7.01.001.036 Adicional de Insalubridade	ADI
5022		5.7.01.001.037 Adicional Noturno	ADI
5013		5.7.01.001.037 Medicina do Trabalho	MDT
5023		5.7.01.001.039 Quebra de Caixa	QDC
5027		5.7.01.001.040 Estouro do Mês	EDM
5037		5.7.01.001.041 Adicional de Periculosidade	EDM
5081		5.7.01.001.041 Salário Maternidade - Empresa Cidadã	EDM
5080		5.7.01.001.041 Salário Maternidade - Empresa Cidadã	EDM
4083	S	5.7.01.005 Propaganda e Publicidade	PEP
4084		5.7.01.005.001 Propaganda	P
4085		5.7.01.005.002 Publicidade	P
4086		5.7.01.005.003 Amostras	A
4087		5.7.01.005.004 Anúncios	A
4088		5.7.01.005.005 Pesquisas de Mercado e de Opinião	PDMEDO
4089		5.7.01.005.006 Brindes e Donativos	BED
4090		5.7.01.005.007 Feiras e Exposições	FEE
4091		5.7.01.005.008 Patrocínios	P
4112	S	5.7.01.007 Viagens e Representações	VER
4113		5.7.01.007.001 Viagens Terrestres	VT
4114		5.7.01.007.002 Viagens Aéreas	VA
4115		5.7.01.007.003 Hospedagem	H
4116		5.7.01.007.004 Refeições	R
4212	S	5.7.01.015 Despesas com Veículos	DCV
4213		5.7.01.015.001 Combustíveis e Lubrificantes	CEL
4214		5.7.01.015.002 Pneus e Câmaras	PEC
4215		5.7.01.015.003 Manutenção de Veículos	MDV
4216		5.7.01.015.004 Depreciação de Veículos	DDV
4217		5.7.01.015.005 Locação de Veículos	LDV
4218		5.7.01.015.006 Seguros de Veículos	SDV
81		5.7.01.015.007 Pedágios	P
4239	S	5.7.01.017 Despesas Gerais	DG
4184		5.7.01.017.001 Água e Esgoto	ÁEE
4138		5.7.01.017.001 Aluguéis e Condomínios	AEC
4185		5.7.01.017.002 Energia Elétrica	EE
4241		5.7.01.017.002 Reproduções	R
4242		5.7.01.017.003 Material de Expediente	MDE
4186		5.7.01.017.003 Telecomunicações	T
4187		5.7.01.017.004 Correios	C
4243		5.7.01.017.004 Revistas e Publicações	REP
4062		5.7.01.017.005 Comissões sobre Vendas	CSV
4244		5.7.01.017.005 Legais e Judiciais	LEJ
4188		5.7.01.017.005 Manutenção de Edifícios	MDE
4189		5.7.01.017.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	MDMEE
4900		5.7.01.017.006 Serviços de Terceiros	SDT
4245		5.7.01.017.006 Serviços Profissionais	SP
4246		5.7.01.017.007 Honorários Contábeis	HC
4190		5.7.01.017.007 Manutenção de Móveis e Utensílios	MDMEU
4247		5.7.01.017.008 Donativos e Contribuições	DEC
4248		5.7.01.017.009 Locação de Máquinas e Equipamentos	LDMEE
4249		5.7.01.017.010 Bens de Pequeno Valor	BDPV
4250		5.7.01.017.011 Cursos e Treinamentos	CET
4251		5.7.01.017.012 Custos com Importação	CCI
4252		5.7.01.017.013 Estacionamento e Conduções	EEC
4253		5.7.01.017.014 Fretes e Carretos	FEC
4254		5.7.01.017.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	LRCEC
4255		5.7.01.017.016 Segurança e Vigilância	SEV



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
4256		5.7.01.017.017 Seguros de Bens	SDB
4260		5.7.01.017.021 Limpeza e Conservação	LEC
4865		5.7.01.017.023 Materiais de Uso e Consumo	MDUEC
4885		5.7.01.017.024 Associação de Classe	ADC
4886		5.7.01.017.025 Fundo de Promoção	FDP
4887		5.7.01.017.026 Royalties	R
4971		5.7.01.017.027 Festas de Congraçamentos	FDC
4901		5.7.01.017.028 Serviços/Manutenção de Software	SDS
3043		5.7.01.017.030 Bonificação de Mercadorias	BDM
75		5.7.01.017.030 Despesas com Viagens e Estadias	DCVEE
3044		5.7.01.017.031 Material p/ Demonstração	BDM
79		5.7.01.017.032 Material e Medicamentos	MEM
3045		5.7.01.017.032 Taxas e Serviços s/ Exportação	TESSE
80		5.7.01.017.033 Taxas e Serviços s/ Importação	TESS
3046		5.7.01.017.034 Esterilização	E
301		5.7.01.017.035 Arrendamento Mercantil	AM
3249		5.7.01.017.036 Remessa de Amostra Grátis	FCET
1286		5.7.01.017.038 Perdas	P
5020		5.7.01.017.039 Aluguel - Pós	AP
98		5.7.01.017.039 Despesas Contratuais	DC
5014		5.7.01.017.040 Manutenção e Conservação	MEC
5015		5.7.01.017.041 Anuidades e Mensalidades	AEM
5016		5.7.01.017.042 Impressões Gráficas	IG
5067		5.7.01.017.043 Pis s/ Serviços	PSS
5068		5.7.01.017.044 Cofins s/ Serviços	CSS
4281	S	5.7.01.019 Despesas Não Dedutíveis	DND
78		5.7.01.019.001 Brindes	B
4864		5.7.01.019.001 Contribuições e Doações	CED
4283		5.7.01.019.001 Despesas Não Dedutíveis	DND
4282		5.7.01.019.001 Multas Indedutíveis	MI
76		5.7.01.019.001 Seguro Previdencia	SP
77		5.7.01.019.001 Serviços Pj Vinculada	SPV
4654	S	5.7.09 Despesas Tributárias	DT
4655	S	5.7.09.001 Contribuições Impostos e Taxas	CIET
4656		5.7.09.001.001 Impostos Federais	IF
4657		5.7.09.001.002 Impostos Estaduais	IE
4658		5.7.09.001.003 Impostos Municipais	IM
5017		5.7.09.001.003 Impostos s/ Veículos	ISV
4659		5.7.09.001.004 Imposto Sindical Patronal	ISP
4660		5.7.09.001.005 Pis sobre Outras Receitas	PSOR
4661		5.7.09.001.006 Cofins sobre Outras Receitas	CSOR
4662		5.7.09.001.007 Contribuição Social	CS
4663		5.7.09.001.008 Impostos e Taxas Diversas	IETD
4664		5.7.09.001.009 Notificações	N
4665		5.7.09.001.010 Taxas Públicas	TP
4666		5.7.09.001.011 Ipi sobre Ganhos de Capital	ISGDC
4667		5.7.09.001.012 Cpmf	C
4668		5.7.09.001.013 Iptu	I
4669		5.7.09.001.014 Ipva	I
4671		5.7.09.001.016 Ipi Lucro Presumido	ILP
4672		5.7.09.001.017 Cssl Lucro Presumido	CLP
4673		5.7.09.001.018 Icms Exercícios Anteriores	IEA
4674		5.7.09.001.019 Impostos e Taxas Exercícios Anteriores	IETEA
4888		5.7.09.001.023 Icms s/ Outras	LS
99		5.7.09.001.024 Inf s/ Rendimentos Aplicações Financeiras	ISRAF
5019		5.7.09.001.025 Contribuição Sindical Associativa	CSA



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Plano de Contas Específico sem Saldo

Conta	S	Classificação	Apelido Conta
4695	S	5.7.11 Despesas Financeiras	DF
4696	S	5.7.11.001 Despesas Financeiras	DF
4697		5.7.11.001.001 Descontos Concedidos	DC
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	DBD
4699		5.7.11.001.003 Encargos de Conta Garantida	EDCG
4700		5.7.11.001.004 Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos	ESEEF
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	JPOI
4702		5.7.11.001.006 Juros sobre o Capital Próprio	JSOCP
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	MD
4704		5.7.11.001.008 Multas Indutíveis	MI
4705		5.7.11.001.009 Perdas com Investimentos e Aplicações	PCIEA
4706		5.7.11.001.010 Variações Cambiais Passivas	VCP
4707		5.7.11.001.011 Variações Monetárias Passivas	VMP
4708		5.7.11.001.012 Desconto Deflacionário	DD
4709		5.7.11.001.013 Correção Monetária sobre Provisão F	CMSPI
4710		5.7.11.001.014 Despesas com Correção Monetária Pré Fixada	DCCMPF
4711		5.7.11.001.015 Despesas com Correção Monetária Pós Fixada	DCCMPF
4670		5.7.11.001.015 Icf e Ibc	IEI
5071		5.7.11.001.016 Despesas Bancárias	DB
1252		5.7.11.001.037 Aluguel e Taxas Cartão Crédito	FCET
4732	S	5.9 Outros Custos/Despesas Operacionais	OCO
4733	S	5.9.01 Outros Resultados Operacionais	ORO
4734	S	5.9.01.001 Despesas Financeiras	R
4758	S	5.9.01.003 Outras Despesas	C
4759		5.9.01.003.001 Perdas com Recebimentos	PCR
4760		5.9.01.003.002 Depreciação e Amortização	CVDAI
4761		5.9.01.003.003 Perdas com Mercadorias	PCVDAI
1326	S	5.9.01.004 Perdas com Equivalência Patrimonial	PCEP
1327		5.9.01.004.001 Perdas com Equivalência Patrimonial	PCEP
4782	S	5.9.01.005 Resultado da Correção Monetária	RDCM
4783		5.9.01.005.001 Resultado da Correção Monetária do Balanço	RDCMDB
4800	S	6 Resultado	R
4801	S	6.1 Resultado	R
4802	S	6.1.01 Resultado do Exercício	RDE
4803	S	6.1.01.001 Resultado do Exercício	RDE
4804		6.1.01.001.001 Lucro do Exercício	LDE
4805		6.1.01.001.002 (-) Prejuízo do Exercício	PDE
4806		6.1.01.001.003 Lucros Distribuídos Aos Sócios	LDAS
4827	S	6.1.01.003 Impostos sobre o Lucro	ISOL
4828		6.1.01.003.001 Csl	C
4829		6.1.01.003.002 Iraj	I
4850	S	6.1.01.005 Encerramento do Exercício	EDE
4851		6.1.01.005.001 Encerramento do Exercício	EDE
4852	S	7 Resultado	R
4853	S	7.1 Resultado	R
4854	S	7.1.01 Resultado do Exercício	RDE
4855	S	7.1.01.001 Resultado do Exercício	RDE
4856		7.1.01.001.001 Resultado Líquido no Exercício	RLNE
5061	S	7.1.01.002 Despesas Não Dedutíveis	RDE
4857	S	8 Resultado Líquido do Exercício	RLDE
483	S	9 Importação	I



(Handwritten marks)

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro nr. 0010, 0217 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0217 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : G.F.CONFECÇÕES LTDA - EPP

Endereço : Rua Valparaíso, 318

Complemento : Salas 06 e 07

Cidade : Maringá

CEP : 87.040-220

Bairro : Vila Morangueira

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41207334271

Data do Registro : 27/04/2012

Inscrição Estadual : 905.95507-10

Inscrição Municipal :

CNPJ : 15.534.841/0001-56

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2021

RENATAMOS CONISTRAZZIOM DE I

Sócio Administrador
CPF: 038.061.349-28

KATIAREGINA DE JESUS BERNABE

CRC: 1-PR-0578670-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03806134928	RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
71153632934	KATIA REGINA DE JESUS BERNABE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 08:30 SOB N° 20223100269.
PROTOCOLO: 223100269 DE 12/05/2022. NIRE: 41207334271.
G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP



RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/05/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12206087094 em 13/05/2022, protocolo 223100269. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP
Número de Registro:	41207334271
CNPJ:	15534841000156
Município:	Maringá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03806134928	RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI	
71153632934	KÁTIA REGINA DE JESUS BERNABÉ	PR057867/O-9



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 08:30 SOB Nº 20223100269.
PROTOCOLO: 223100269 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206087094. NIRE: 41207334271.
G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Corrente

384.960,27
----- = R\$ 1,36
282.747,42

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 1,36 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

2.527.196,23
----- = R\$ 8,94
282.747,42

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 8,94 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Solvência Geral

2.641.076,45
----- = R\$ 9,34
282.747,42

Avalia a capacidade de pagamento da empresa, ou seja, constitui uma apreciação sobre a capacidade da empresa saldar seus compromissos com terceiros.

RENATA MOSCONI STRAZZI
Assinado de forma digital por
RENATA MOSCONI STRAZZI
OMODEI:03806134928
Dados: 2022.05.13 09:05:19
-03'00'
RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
Sócio Administrador
CPF: 038.061.349-28

KATIA REGINA DE JESUS
Assinado de forma digital
por KATIA REGINA DE JESUS
BERNABE:71153632934
Dados: 2022.05.13 09:05:04
-03'00'
KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.534.841/0001-56 DUNS®: 90*****25
Razão Social: G.F.CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: SPUTNIK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2022
FGTS	Validade:	09/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2022
Receita Municipal	Validade:	07/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2022 13:52

CPF: 363.217.048-73 Nome: RENAN MIRANDA DE SOUZA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 13:57:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G.F.CONFECCOES LTDA**
CNPJ: **15.534.841/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G.F.CONFECCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **15.534.841/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:53 do dia 17/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W1XE170822135953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 11/07/2022 12:28:29



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.534.841/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G.F.CONFECCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

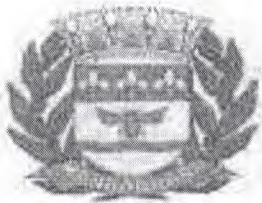
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ nº 76.285.345/0001-09, situada na Praça do Três Poderes nº 500, centro, estado do Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **G.F. CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.534.841/0001-56, sediada à Rua Valparaíso, 318, Vila Morangueira, CEP: 87.040-220, na cidade de Maringá/PR, já contratou para essa municipalidade, por meio desta Secretaria, através dos pregões 32/2019(ata 92/2019) e 129/2018(ata 18/2019) os seguintes objetos;

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
BERMUDA - MASCULINA E FEMININA	Unid.	3.000
CALÇA MASCULINA E FEMININA	Unid.	4.500
JAQUETA	Unid.	3.500
CAMISETA	Unid.	800

Atestamos que a empresa cumpriu corretamente com as obrigações contratuais de maneira eficaz e satisfatória em termos de qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que lhe foi proposto.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguari-pr 29 de outubro de 2019

Adenise
Adenise Adrisio Rodrigues
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto: 009/2018

RUA PADRE ANTÔNIO LOCK, 453- FONE (44)3233-3252-CEP 86975-000 -MANDAGUARI -PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154991202212011881238>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154991202212011881238-1
 Data: 12/02/2021 17:09:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05742-1SL8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GF CONFECÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GF CONFECÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GF CONFECÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 15:12:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GF CONFECÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154991202212011881238-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd64a35b380b6d7621a98e2ee3915f42db57d0431efed3011fac45766778b0cf87f1232
a03118725240918c5a4a0ab33e9b3



República de Paraíba
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **G.F CONFECÇÕES LTDA ME**, situada na RUA VALPARISO 312 - VILA MORANGUEIRA - MARINGÁ/PR. CNPJ 15.534.841/0001-56, forneceu a Prefeitura Municipal de Marialva 3.000 kits de uniformes escolares.

Cumprindo integralmente os compromissos assumidos.

Maringá 23 de setembro de 2015


EDGARD MARTINS ZUCOLI

Secretário Municipal de Administração

Rua Santa Efigênia 580 - Caixa Postal 156 - CEP 86000-000 - FONE: (41) 3232-8383 - Marialva - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154991202217599860262>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154991202217599860262-1
Data: 12/02/2021 17:09:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05741-17HS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GF CONFECÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GF CONFECÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GF CONFECÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 15:13:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GF CONFECÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154991202217599860262-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd64cb7a608850bca00ec1315d15d7363f482fd7e5ec05221352221fd55c6736924723
2a03118725240918c5a4a0ab33e9b3



Presidência da República
Cartão Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura
Lagoa Grande



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE
PRACA HERMES DE AMORIM COELHO, 189 - CENTRO - 56.395-000 LAGOA GRANDE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 08.887.732/0001-57

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **G.F CONFECCÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.534.841/0001-56, com sede na Rua Valparaíso, 318 - Vila Moranguelra - Maringá - PR - CEP 87040-220, forneceu os seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL.	Caixa com 50 unidades	400

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa grande, 24 de setembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande
CNPJ° 08.887.732/0001-57

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154991202218578341106>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154991202218578341106-1
 Data: 12/02/2021 17:09:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05738-ZW00;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande



LEI Nº 1.000 DE 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LEI Nº 1.000 DE 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Localidade: Lagoa Grande

Unidade de Referência Regional: Lagoa Grande

Página: 1 de 1

Nota de Empenho

Número: 448/2020
 Emissão: 04/05/2020



Especificação
 Especial: Cronário
 Categoria: Comum
 Compra Direta.

Classificação Institucional, Funcional e Programática
 Órgão Orçam.: 3300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Un. Orçam.: 3302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 13 - Saúde
 Subfunção: 73 - Atenção Básica
 Programa: 1303 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE CAPACITAÇÃO

Processo Licitatório
 Modalidade:
 Número:
 Pré-empenho:
 Ação: 2.2.57 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
 Despesa: 455 - JUROS JUROS - Material de Consumo
 Elemento: 30 - Material de Consumo
 Detalhamento: 9 - Materia Farmacológica
 Fonte recurso: 1303 - B.OCC de Custeio - SUS

Saldo Anterior: R\$ 953.625,12

Saldo Atual: R\$ 953.625,12

Valor desta empenho: R\$ 37.000,00

Importa este empenho o valor de: cinco e sete mil reais

Favorecido

Credor: 1283 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP
 Endereço: Rua Valparaíso, 318 - Vila Morangueira
 Cidade: Maringá - PR
 CNPJ: 13.534.341/0001-55
 Banco:

Fone:
 CEP: 81.240-210
 Agência: C/C:

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O FOMENTO DO MATERIAL PLANO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 E PRELÓRIO DO TRIBUNAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, QUE SE DESTINA PARA ATENÇÃO BÁSICA RELATIVO AO EMPENHAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ATA REGISTRO DE PREÇOS E ORDEM DE FOMENTO Nº 32.2020 EM ANEXO.

Itens do empenho

Item	Qtd.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subsídio/Item	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
					Total dos Itens:	R\$ 37.000,00
					Deduzidos:	R\$ 0,00
					Valor deste empenho:	R\$ 37.000,00
					Total de retenções indicadas a efetuar:	R\$ 0,00
					VALOR LÍQUIDO:	R\$ 37.000,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho, observados nos termos da Lei nº 3.203/91, § 3º.

Assinatura Autorizada

Recibo

Recibo e importância acima especificada.

Responsabilidade

Responsabilidade

Assinatura

Assinatura



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 154991202218578341106-2
 Data: 12/02/2021 17:09:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05739-68RV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:21:37 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GF CONFECÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GF CONFECÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GF CONFECÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 15:15:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GF CONFECÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

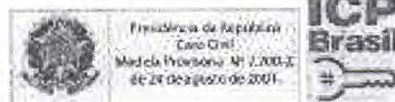
¹Código de Autenticação Digital: 154991202218578341106-1 a 154991202218578341106-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd641b00078b7bd273021aee512379d2766ae83257454e50c6dde669a71c3d901bf2232a03118725240918c5a4a0ab33e9b3



(Assinatura manuscrita)



A Empresa:
G.F CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 15.534.841/0001-56
MARINGÁ/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LINEA BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA, situada na Rua Jurutau, n° 1750, pq Industrial, arapongas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.387.569/0001-68, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **G.F CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.387.569/0001-68, com sede na Rua Valparaíso, 318, Vila Morangueira, no Município de Maringá/PR, CEP 87.040-220, forneceu de forma satisfatória os itens abaixo, nesta empresa:

DESCRIÇÃO DOS ITENS FORNECIDOS	QUANTIDADE
CAMISETA	5.000 UNIDADES

Informamos, ainda, que os produtos foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu às normas e à execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

ARAPONGAS-PR, 10 de OUTUBRO de 2019.

LINEA BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 95.387.569/0001-68
Gabriel Fonseca
Gerente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154991202216603008727>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154991202216603008727-1
Data: 12/02/2021 17:09:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05743-QNIC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GF CONFECÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GF CONFECÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GF CONFECÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 15:14:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GF CONFECÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154991202216603008727-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd64dcaceb217f502999f376981819b3920c1daee67a373066abd37fa19224449650232a03118725240918c5a4a0ab33e9b3



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: PRC2211985951		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207334271	CNPJ 15.534.841/0001-56	Data de Ato Constitutivo 27/04/2012	Início de Atividade 27/04/2012		
Endereço Completo Rua VALPARAISO, Nº 318, 06 e 07,, VILA MORANGUEIRA - Maringá/PR - CEP 87040-220					
Objeto Social CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL E USO PROFISSIONAL COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS E UNIFORMES CONFECCAO DE LUVAS E MASCARAS PROTETORAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TECIDO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI	CPF/CNPJ 038.061.349-28	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GIANCARLO OMODEI	CPF/CNPJ 035.465.819-03	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI	CPF 038.061.349-28	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/06/2020	Número 20202501680	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2022, às 13:36:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPEMCACH.



PRC2211985951

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90595507-10	15.534.841/0001-56	05/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	G F CONFECOES LTDA
Título do Estabelecimento	G F CONFECOES
Endereço do Estabelecimento	RUA VALPARAISO, 318, SLS 6,7 - VILA MORANGUEIRA - CEP 87040-220 FONE: (44) 3023-8098
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.061.349-28	RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.465.819-03	GIANCARLO OMODEI	SÓCIO

Demais Integrantes			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.830.159-92	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 01/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90595507-10

Emitido Eletronicamente via Internet
01/09/2022 11:46:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



Cadastro 153013 C.N.P.J.C.P.F. 155348410001 Nº 77114 22/10/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO
RUA VALPARAÍSO, 318
SALAS 06 E 07 - MORANGUEIRA VILA
Área Utilizada: 112,00

Zona / Quadra / Data
23 M-60 025
Cadastro Imobiliário
23122500

ATIVIDADE
CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, E/AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E
COMPRIMENTO VAREJISTA DE ARTIGOS QUALQUER NATUREZA

OBSERVAÇÕES
DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS QUANTO A CORRETA DESTINAÇÃO DOS
RESÍDUOS

Gerente de Tributos Mobiliários

Petyguara Rodrigues Frenkel

Expedido em 20 de novembro de 2014

TÍTULO CONNOMINATIVO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154991202210032950177>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154991202210032950177-1
Data: 12/02/2021 17:09:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05735-LPCL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GF CONFECÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GF CONFECÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GF CONFECÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2022 10:24:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GF CONFECÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154991202210032950177-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd77b465709f5b49188a1173348805edc28a24aae299ae663e170de12decab7db93a4dd1666ebb98fca2afaccf973dd232a03118725240918c5a4a0ab33e9b3



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 1992/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/08/2022 10:21:34

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 150	Val.Ref.: 30,00
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;			
LOTE 2	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 150	Val.Ref.: 30,67
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;			
LOTE 3	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 150	Val.Ref.: 31,67
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.			



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 1992/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/08/2022 10:21:34

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 1992/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/08/2022 10:21:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2022 10:01:08 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES

Tem algum layout do modelo do colete? e tem a logo que será sublimada?

26/08/2022 10:02:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES

31/08/2022 12:31:44 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Segue modelo em anexo

05/09/2022 14:29:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** G F CONFECÇOES LTDA-EPP

06/09/2022 10:41:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO

06/09/2022 11:58:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO

06/09/2022 14:06:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, boa tarde

06/09/2022 14:06:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

vamos dar inicio ao nosso processo, observem os valores licitados e boa sorte

06/09/2022 14:14:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Vamos ofertar lance

06/09/2022 14:18:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, aguardem na plataforma que vamos analisar a habilitação

06/09/2022 15:29:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, vamos ao resultado da habilitação.

06/09/2022 15:34:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passamos agora, para a manifestação de recurso.

LOTE 1 - FRACASSADO
COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;
Quantidade: 150 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	014 36.877.324/0001-50	29,90	29,90	Sim
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	068 39.903.214/0001-03	30,00	30,00	Sim
G F CONFECÇOES LTDA-EPP	022 15.534.841/0001-56	30,00	30,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2022 10:21:33 **PUBLICADO**



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

25/08/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 14:06:48	DISPUTA		
06/09/2022 14:06:48	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE)	30,00
06/09/2022 14:06:48	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 022)	30,00
06/09/2022 14:06:48	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 014)	29,90
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014			
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO			
06/09/2022 14:16:48	HABILITAÇÃO		
06/09/2022 14:19:36	MENSAGEM	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 014)	
coletes esportivos estao caros. estamos no nosso melhor preço			
06/09/2022 14:27:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Sr. licitante, não são coletes esportivos			
06/09/2022 15:30:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO inabilitado. Motivo: A empresa CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO, foi inabilitada, por não apresentar no seu ato constitutivo, objeto compatível com o da licitação e por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.			
06/09/2022 15:30:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES			
06/09/2022 15:30:58	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES inabilitado. Motivo: A empresa MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES, foi inabilitada, por não apresentar nenhuma documentação conforme solicitado no edital.			
06/09/2022 15:30:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é G F CONFECÇOES LTDA-EPP			
06/09/2022 15:33:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
G F CONFECÇOES LTDA-EPP inabilitado. Motivo: A empresa G F CONFECÇOES LTDA-EPP, foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica com firma reconhecida ou assinatura digital e por não apresentar as declarações solicitada no edital.			
06/09/2022 15:34:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/09/2022 16:04:25	EM ADJUDICAÇÃO		
06/09/2022 16:05:28	FRACASSADO		

LOTE 2 - FRACASSADO
COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral;			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	079 36.877.324/0001-50	30,60	30,60	Sim



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	053	39.903.214/0001-03	30,67	30,67	Sim
G F CONFECOES LTDA-EPP	063	15.534.841/0001-56	30,67	30,67	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2022 10:21:33	PUBLICADO			
25/08/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/09/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/09/2022 14:06:48	DISPUTA			
06/09/2022 14:06:48	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE		30,67
06/09/2022 14:06:48	LANCE	G F CONFECOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 063)		30,67
06/09/2022 14:06:48	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 079)		30,60
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 079				
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
06/09/2022 14:16:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO				
06/09/2022 14:16:49	HABILITAÇÃO			
06/09/2022 15:30:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO inabilitado. Motivo: A empresa CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO, foi inabilitada, por não apresentar no seu ato constitutivo, objeto compatível com o da licitação e por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.				
06/09/2022 15:30:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES				
06/09/2022 15:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é G F CONFECOES LTDA-EPP				
06/09/2022 15:30:58	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES inabilitado. Motivo: A empresa MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES, foi inabilitada, por não apresentar nenhuma documentação conforme solicitado no edital.				
06/09/2022 15:33:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
G F CONFECOES LTDA-EPP inabilitado. Motivo: A empresa G F CONFECOES LTDA-EPP, foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica com firma reconhecida ou assinatura digital e por não apresentar as declarações solicitada no edital.				
06/09/2022 15:34:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
06/09/2022 16:04:25	EM ADJUDICAÇÃO			
06/09/2022 16:05:29	FRACASSADO			

LOTE 3 - FRACASSADO
COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: COLETE TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elástico de acabamento lateral.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	091 36.877.324/0001-50	31,60	31,60	Sim
G F CONFECÇOES LTDA-EPP	069 15.534.841/0001-56	31,67	31,67	Sim
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E	082 39.903.214/0001-03	31,67	31,67	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2022 10:21:33	PUBLICADO		
25/08/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 14:06:49	DISPUTA		
06/09/2022 14:06:49	LANCE	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (PARTICIPANTE)	31,67
06/09/2022 14:06:49	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 069)	31,67
06/09/2022 14:06:49	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 091)	31,60
06/09/2022 14:16:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/09/2022 14:16:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 091			
06/09/2022 14:16:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO			
06/09/2022 14:16:49	HABILITAÇÃO		
06/09/2022 15:30:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO inabilitado. Motivo: A empresa CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO, foi inabilitada, por não apresentar no seu ato constitutivo, objeto compatível com o da licitação e por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.			
06/09/2022 15:30:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é G F CONFECÇOES LTDA-EPP			
06/09/2022 15:30:58	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES inabilitado. Motivo: A empresa MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES, foi inabilitada, por não apresentar nenhuma documentação conforme solicitado no edital.			
06/09/2022 15:33:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
G F CONFECÇOES LTDA-EPP inabilitado. Motivo: A empresa G F CONFECÇOES LTDA-EPP, foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica com firma reconhecida ou assinatura digital e por não apresentar as declarações solicitada no edital.			
06/09/2022 15:34:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/09/2022 16:04:25	EM ADJUDICAÇÃO		
06/09/2022 16:05:29	FRACASSADO		

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 193/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, Processo Administrativo nº 1992/2022, cujo objeto é, **contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após fracassada, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 06 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1992/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE COLETES, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1992/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Natália Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1992/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação do secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Ato de nomeação da CPL;
- Solicitação de análise e parecer jurídico.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora
Portaria nº 372/2021

- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer técnico;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora acostado junto aos autos;
- Edital do PE nº 111/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 23/08/2022
 - DOU 24/08/2022
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- LOTES MAL SUCEDIDOS;
- Solicitação de análise da fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, tendo em vista que a licitação restou fracassada, devolvo os autos a autoridade competente, para que esta manifeste interesse em prosseguir com o feito.

Este é o parecer, s.mj.

Barra do Corda – MA, 13 de setembro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
(Processo Administrativo nº 1.992/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, , através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor valor por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 16/09/2022. Encerramento às 09:00 do dia 29/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNDO MUN. DA	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

		SECRETARIA Assistência Social		
08.244.1018.2105.0000	2105	MANU. E FUNC. Do fundo MUN Assistência Social	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.992/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato

cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16. O adjudicatário **terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em